



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 8/2014

Brasília, DF, 21 de fevereiro de 2014.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 8/2014

Brasília, DF, 21 de fevereiro de 2014.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 186-MD, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a publicação "Garantia da Lei e da Ordem".....9

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Institui grupo de trabalho relativo à integração de atividades de ensino e saúde.....9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 23-EME, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova as Normas para o Funcionamento do Sistema de Cadastramento de Produtos e Empresas de Defesa (SisCaPED), no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-N-04.001).....11

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 038-DGP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fixa as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2014.....19

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 24-DECEx, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revoga a Portaria nº 220-DEP, de 28 de dezembro de 2006, que aprova as Instruções Reguladoras da Seleção e Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras (IRSM/AMAN-IR 60-04).....20

PORTARIA Nº 25-DECEx, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Professor Militar Permanente da Academia Militar das Agulhas Negras em 2014 (IR PSPMP/AMAN - EB60-IR-13.002), 1ª Edição, 2014.....20

PORTARIA Nº 26-DECEx, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cria o Estágio Setorial de Tutoria em Educação a Distância (EAD) para Oficiais.....21

PORTARIA Nº 27-DECEx, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cria o Estágio Setorial de Tutoria em Educação a Distância (EAD) para Praças.....22

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

<u>PORTARIA Nº 101, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	23
<u>PORTARIA Nº 102, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	23
<u>PORTARIA Nº 103, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	23
<u>PORTARIA Nº 104, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	24
<u>PORTARIA Nº 105, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	24
<u>PORTARIA Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	24
<u>PORTARIA Nº 107, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	25
<u>PORTARIA Nº 108, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	25
<u>PORTARIA Nº 111, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	25
<u>PORTARIA Nº 112, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	26
<u>PORTARIA Nº 114, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	26
<u>PORTARIA Nº 115, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	26

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 190-MD/SG/SEORI, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	27
<u>PORTARIA Nº 191-MD/SG/SEORI, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	27
<u>PORTARIA Nº 192-MD/SG/SEORI, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	27
<u>PORTARIA Nº 193-MD/SG/SEORI, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	28

<u>PORTARIA Nº 197-MD/SG/SEORI, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	28
<u>PORTARIA Nº 198-MD/EMCFA, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	29
<u>PORTARIA Nº 199-MD/EMCFA, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	29
<u>PORTARIA Nº 200-MD/EMCFA, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	29
<u>PORTARIA Nº 201-MD/EMCFA, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Exoneração de oficial.....	30
<u>PORTARIA Nº 202-MD/EMCFA, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	30
<u>PORTARIA Nº 225-MD/EMCFA, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	30
<u>PORTARIA Nº 244-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	31
<u>PORTARIA Nº 246-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	31
<u>PORTARIA Nº 249-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	32
<u>PORTARIA Nº 250-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	32
<u>PORTARIA Nº 251-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	33
<u>PORTARIA Nº 252-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Autorização para frequentar treinamento no exterior.....	34
<u>PORTARIA Nº 253-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	34
<u>PORTARIA Nº 255-MD/EMCFA, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	35
<u>PORTARIA Nº 256-MD/EMCFA, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	35
<u>PORTARIA Nº 257-MD/EMCFA, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	35
<u>PORTARIA Nº 267-MD/EMCFA, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	36
<u>PORTARIA Nº 272-MD/SG/CENSIPAM, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	36

<u>PORTARIA Nº 276-MD/SG/SEPESD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Exoneração de oficial.....	37
<u>PORTARIA Nº 277-MD/SG/SEPESD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	37

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 1.229, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013. (*)</u>	
Retificação.....	37
<u>PORTARIA Nº 1.293, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. (*)</u>	
Apostilamento.....	38
<u>PORTARIA Nº 062, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 068, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 093, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 096, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 097 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 098, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 099, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 100, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Exoneração de cargo em comissão de Assessor Técnico - DAS-102.3, do Gabinete do Comandante do Exército.....	41
<u>PORTARIA Nº 101, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	41
<u>PORTARIA Nº 102, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Exoneração de oficial.....	42
<u>PORTARIA Nº 103, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	42
<u>PORTARIA Nº 104, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação de oficial.....	42
<u>PORTARIA Nº 105, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	43
<u>PORTARIA Nº 106, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Platina com Passador de Platina.....	43

<u>PORTARIA Nº 107, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

<u>PORTARIA Nº 02-CPO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação de Oficial Sub-relator da CPO.....	44

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 37-DGP/DCEM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Designação sem efeito de Instrutor de Tiro de Guerra.....	44

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 026-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	45

<u>PORTARIA Nº 027-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	47

<u>PORTARIA Nº 028-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	49

<u>PORTARIA Nº 029-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	52

<u>PORTARIA Nº 030-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	54

<u>PORTARIA Nº 031-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	56

<u>NOTA Nº 03-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.....	57

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Recurso disciplinar.....	58

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 013, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Promoção em ressarcimento de preterição.....	61

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Cancelamento de punição disciplinar.....	62

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Revogação de ato administrativo.....	64

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 017, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Reconsideração de ato administrativo de movimentação em grau de recurso.....	65

DESPACHO DECISÓRIO Nº 020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cancelamento de punição disciplinar.....68

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 186-MD, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a publicação "Garantia da Lei e da Ordem".

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e observado o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, e nos incisos III, VI e IX do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a publicação "Garantia da Lei e da Ordem -MD33-M-10 (2ª Edição/2014)", na forma do anexo a esta Portaria Normativa.

Parágrafo único. O Anexo de que trata o *caput* deste artigo estará disponível na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 2º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Normativa nº 3.461, de 19 de dezembro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 FEV 14 - Seção 1)

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Institui grupo de trabalho relativo à integração de atividades de ensino e saúde.

OS MINISTROS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA DEFESA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolvem:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho relativo à Integração de Atividades de Ensino e Saúde no âmbito do Exército Brasileiro, com a finalidade de estudar a viabilidade de parcerias entre a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e o Exército Brasileiro nestas áreas específicas.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - planejar a ampliação da oferta de vagas em cursos de residência médica, em hospitais militares;

II - estudar a viabilidade de credenciamento das organizações militares de saúde ou da Escola de Saúde do Exército, com a finalidade de ministrarem cursos de pós-graduação;

III - elencar as possibilidades de parceria do Ministério da Educação e do Exército Brasileiro relacionadas a modernização e a ampliação da infraestrutura do ensino militar na área de saúde, relativas ao projeto da nova Escola de Saúde do Exército;

IV - analisar a possibilidade de inclusão dos militares de saúde (médicos, dentistas e enfermeiros) no Programa de Valorização dos Profissionais na Atenção Básica - PROVAB;

V - analisar a possibilidade de extensão aos médicos militares do benefício relativo ao abatimento do saldo devido junto ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES para ingresso no ensino superior;

VI - discutir medidas viáveis de integração do Exército Brasileiro junto às políticas de gestão de tecnologia de informação e comunicação em saúde que têm sido desenvolvidas com a participação do Ministério da Educação, como a Rede Universitária de Telemedicina - RUTE;

VII - viabilizar proposta de capacitação de profissionais da área de saúde e correlatas para tratamento de dependentes químicos e formação de agentes multiplicadores de prevenção ao uso de drogas no Centro de Recuperação de Itatiaia - CRI; e

VIII - apresentar medidas voltadas a oferta de bolsas do programa Ciência Sem Fronteiras a militares das Forças Armadas que atuem nas áreas relacionadas à saúde.

Parágrafo único. O Presidente do Grupo de Trabalho será o Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação e terá como suplente membro da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Art. 3º Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Grupo de Trabalho:

I - Paulo Speller, Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação;

II - Vinicius Ximenes Muricy da Rocha, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

III - Cristiano Cabral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

IV - Gen Bda Med Antônio André Cortes Marques;

V - Gen Bda Orlando Gonçalves Pamplano;

VI - Cel Jose Ricardo Pinto de Albuquerque Cavalcante;

VII - Cel Paulo Roberto Saback de Macedo; e

VIII - 1º Ten Dentista Vanessa Pinheiro de Barros.

Art. 4º Esta Comissão terá 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para apresentar o relatório das ações desenvolvidas.

Parágrafo único. A participação dos representantes será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo das atividades normais de seus membros.

Art. 5º Esta portaria interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 4 FEV 14 - Seção 2)

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 23-EME, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova as Normas para o Funcionamento do Sistema de Cadastramento de Produtos e Empresas de Defesa (SisCaPED), no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-N-04.001).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso VII do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para o Funcionamento do Sistema de Cadastramento de Produtos e Empresas de Defesa (SisCaPED), no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-N-04.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE PRODUTOS E EMPRESAS DE DEFESA (SisCaPED), NO ÂMBITO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas normas têm por finalidade regular os procedimentos a serem adotados no âmbito do Exército Brasileiro (EB), em relação ao funcionamento do Sistema de Cadastramento de Produtos e Empresas de Defesa (SisCaPED), sob a direção do Ministério da Defesa (MD).

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Estas normas têm por objetivos:

I - conceituar o SisCaPED;

II - apresentar a concepção do sistema; e

III - definir procedimentos e atribuições dos diversos órgãos, necessários à participação efetiva do EB.

CAPÍTULO III DAS REFERÊNCIAS

Art. 3º Constituem referências destas Normas:

I - Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 - Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa e dá outras providências;

II - Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013 - Regula dispositivos da Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e cria a Comissão Mista da Indústria de Defesa (CMID);

III - Decreto nº 8.122, de 16 de outubro de 2013 - Regulamenta o Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa (RETID);

IV - Portaria Normativa nº 3.214-MD, de 26 de novembro de 2013 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Comissão Mista da Indústria de Defesa (CMID); e

V - Instruções para Homologação de Produtos e Credenciamento de Empresas de Defesa/MD, (IHPCEDef) - Disponível em <https://siscaped.defesa.gov.br/>.

CAPÍTULO IV DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para efeito destas normas, são considerados:

I - Atividade Finalística de Defesa - AFD - toda atividade necessária para obter, sustentar, operar ou desativar uma capacidade operacional;

II - Centro de Catalogação das Forças Armadas - CECAFA - órgão do MD que se constitui em entrada do SisCaPED para as empresas e seus produtos;

III - Produto de Defesa - PRODE - todo bem, serviço, obra ou informação, inclusive armamentos, munições, meios de transporte e de comunicações, fardamentos e materiais de uso individual e coletivo utilizados (ou poderá ser) nas AFD, com exceção daqueles de uso administrativo, assim compreendido:

a) PRODE Bem - todo bem tangível, ou seja, objeto físico que se pode ver, tocar, estocar, manusear e operar, voltado para atender as AFD;

b) PRODE Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade para as AFD, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

c) PRODE Obra - toda infraestrutura em processo, ou já construída, reformada, fabricada, recuperada ou ampliada, por execução direta ou indireta, destinada a obter determinada utilidade para as AFD; e

d) PRODE Informação - todo resultado de levantamento, processamento, manipulação ou organização de dados, armazenado em qualquer suporte, e que compõe conhecimento de utilidade para as AFD.

IV - Produto Estratégico de Defesa - PED - todo PRODE feito no Brasil que, pelo conteúdo tecnológico, pela dificuldade de obtenção ou pela imprescindibilidade, seja de interesse estratégico para a defesa nacional, tais como:

a) recursos bélicos navais, terrestres e aeroespaciais;

b) serviços técnicos especializados na área de projetos, pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico; e

c) equipamentos e serviços técnicos especializados para as áreas de informação e de inteligência.

V - Empresa de Defesa - ED - pessoa jurídica, cadastrada em conformidade com as normas do Sistema Militar de Catalogação (SISMICAT), que produza ou integre a cadeia produtiva de PRODE;

VI - Empresa Estratégica de Defesa - EED - toda pessoa jurídica credenciada pelo MD, mediante o atendimento cumulativo das condições estipuladas pela Lei nº 12.598/2012;

VII - Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID - órgão de assessoramento do Ministro de Estado da Defesa em processos decisórios e em proposições de atos relacionados à indústria nacional de defesa. Emite parecer e propõe a classificação de PRODE em PED, bem como o credenciamento de ED em EED;

VIII - Sistema de Cadastramento de Produtos e Empresas de Defesa - SisCaPED - sistema informatizado, gerenciado pela Secretaria de Produtos de Defesa do MD (SEPROD/MD), destinado ao cadastramento de empresas e de seus produtos, bem como ao parecer final das Forças Armadas, em caráter compulsório, sobre o interesse de homologar determinado PRODE em PED ou ED em EED. Tem, como característica principal, a rapidez no tráfego de informações, consultas e pareceres;

IX - Parecer Final - posicionamento da Força sobre empresa ou produto cadastrado no SisCaPED, objeto de consulta;

X - Parecer Setorial - posicionamento dos órgãos, nível ODS, necessários ao embasamento do Parecer Final;

XI - Representante da Força no SisCaPED - oficial superior do Estado-Maior do Exército (EME), responsável por receber consultas do sistema, encaminhar para apreciação e parecer de órgãos internos à Força, consolidar as informações recebidas, elaborar proposta de Parecer Final e incluí-lo no SisCaPED, após aprovado;

XII - Representantes dos órgãos - oficial superior designado pelos órgãos componentes do SisCaPED, encarregado de receber consultas, elaborar proposta de Parecer Setorial e encaminhá-lo ao representante da Força, após aprovado; e

XIII - Assessores - militar pertencente diretamente ao órgão componente do SisCaPED ou de suas OMDS e que possa contribuir, com conhecimento, informação, sugestão ou opinião, para os pareceres final e setorial.

CAPÍTULO V DO OBJETIVO DO SisCaPED

Art. 5º O SisCaPED tem por objetivo proporcionar à base industrial de defesa (BID), sua cadeia produtiva e às Forças Armadas os benefícios previstos na Lei e Decretos citados no art. 3º, destas Normas.

CAPÍTULO VI DA CONCEPÇÃO GERAL DO SisCaPED

Art. 6º O SisCaPED foi concebido para:

I - cadastrar empresa e credenciá-la como ED ou EED;

II - cadastrar produto e homologá-lo como PRODE ou PED;

III - simplificar e facilitar o processo para as empresas com interesse na área de defesa;

IV - possibilitar o acompanhamento e a comunicação entre os atores do processo, com a oportunidade devida; e

V - tornar o processo transparente.

Art. 7º Os atores do processo são:

I - empresas;

II - Forças Armadas;

III - SEPROD/MD;

IV - Secretaria de Desenvolvimento da Produção (SPD) do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC);

V - CMID;

VI - Gabinete do Ministro de Estado da Defesa (Gab Min Def); e

VII - CECAFA.

Art. 8º Cada ator realiza, diretamente no SisCaPED, os procedimentos que lhe são atribuídos nas IHPCEDef. Todas as informações contidas no sistema têm o caráter reservado, cuja segurança é proporcionada pelo próprio sistema.

Art. 9º O andamento de cada processo ficará registrado no SisCaPED. Todos os atores podem acompanhar o histórico dos processos, com exceção das empresas entre si.

Art. 10. As Forças Armadas podem contar com diversos usuários de assessoramento, cadastrados no SisCaPED, de modo a auxiliar na elaboração dos pareceres final e setorial, por intermédio de informações e opiniões sobre aspectos relevantes de doutrina, logística, ciência e tecnologia, entre outros.

Art. 11. A não conformidade do produto (bem, serviço, obra ou informação) a requisitos estabelecidos pelas Forças, baixa qualidade do produto, falta de garantia de continuidade produtiva e de fornecimento de peças de reposição, incapacidade de atendimento adequado às demandas, assistência técnica inadequada, são motivos para a Força não considerar um produto como PRODE.

Art. 12. Toda a comunicação efetuada no Sistema (informações, consultas e pareceres), entre o representante da Força, representante de órgão e os assessores internos, ficará restrita à própria Força. Apenas o Parecer Final será visualizado pelos demais atores.

Art. 13. Para cada produto cadastrado no SisCaPED, a Força deverá emitir seu parecer a respeito de considerá-lo, ou não, como PRODE ou PED.

Art. 14. A emissão do parecer pela SEPROD/MD, necessário para o andamento das ações e posterior deliberação pela CMID, está condicionada à existência de pareceres das Forças e do CECAFA. Enquanto não houver parecer do CECAFA e pelo menos um de cada Força, o sistema não liberará a emissão de parecer para a SEPROD/MD.

CAPÍTULO VII

FUNCIONAMENTO DO SisCaPED NO ÂMBITO DO EXÉRCITO

Seção I

Da organização

Art. 15. Em face dos aspectos citados no art. 10, destas normas, a organização inicial para atender às necessidades do SisCaPED, no âmbito da Força, contará com os seguintes órgãos:

I - Estado-Maior do Exército (EME): 4ª Sch, C Dout Ex e EPEX;

II - Comando de Operações Terrestres (COTER);

III - Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);

IV - Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

V - Comando Logístico (COLOG); e

VI - Departamento de Engenharia e Construção (DEC).

§ 1º De acordo com as necessidades, a organização apresentada neste artigo poderá ser acrescida de outros órgãos.

§ 2º A gestão do SisCaPED, no âmbito da Força, é atribuição do EME, exercida por intermédio da 4ª Subchefia do EME (4ª SCh EME).

Art. 16. Um oficial superior da 4ª SCh EME será o representante da Força no SisCaPED.

Art. 17. Cada órgão citado no art. 15 deverá cadastrar pelo menos um representante do sistema e demais assessores que, no entender do órgão, se fizerem necessários para contribuir com o Parecer Setorial.

§ 1º Não há limite para a quantidade de assessores.

§ 2º Considerando a celeridade no trâmite das informações, é conveniente que o representante do órgão e assessores tenham possibilidade de acesso direto aos respectivos decisores.

§ 3º Toda a comunicação entre representantes e assessores será realizada por intermédio de correio eletrônico inserido no SisCaPED. Dessa forma, constará no histórico do sistema.

Seção II

Do cadastramento

Art. 18. O cadastramento de representantes e assessores será realizado por intermédio da 4ª SCh EME, em ligação com o Administrador do SisCaPED, pertencente à SEPROD/MD.

Art. 19. A solicitação de cadastramento, realizada por DIEx, deverá conter os seguintes dados:

I - posto ou graduação;

II - nome completo;

III - órgão ao qual pertence diretamente;

IV - telefone funcional; e

V - endereço eletrônico.

Parágrafo único. Especial atenção deverá ser dada à correção e atualização do endereço eletrônico, uma vez que este será a base de toda a comunicação no sistema.

Art. 20. O cadastramento ou qualquer substituição de assessor e/ou representante pode ser solicitado a qualquer momento, conforme a necessidade do órgão.

Art. 21. Ao ser cadastrado, o militar receberá uma mensagem eletrônica informando o cadastro e uma senha genérica inicial. Esta senha deverá ser alterada no primeiro acesso.

Seção III

Dos procedimentos

Art. 22. O representante do EME no SisCaPED receberá comunicação solicitando parecer da Força sobre determinado produto, devendo se pronunciar pela conveniência de considerá-lo PRODE, PED ou que não há interesse de classificá-lo como tal.

Art. 23. Dependendo do produto, os órgãos julgados mais convenientes para embasar o parecer da Força serão consultados, por intermédio do seu representante no sistema.

Art. 24. O representante de cada órgão, por sua vez, solicitará informações e pareceres aos demais assessores, de modo a embasar o parecer setorial.

Art. 25. Qualquer informação a respeito do produto, da empresa, de projetos em desenvolvimento, de contratos firmados em vigor ou não, do interesse do órgão pelo produto ou empresa, é considerada relevante.

Art. 26. Após elaborar o parecer, o representante do órgão deverá submetê-lo à apreciação da autoridade decisora, antes de realizar o lançamento no sistema.

Art. 27. Cada órgão poderá criar sua própria sistemática interna de consulta e despacho.

Art. 28. É primordial que o Parecer Setorial informe, objetivamente, se não há interesse pelo produto, se é conveniente considerá-lo PRODE ou se é do interesse que seja PED.

Art. 29. O representante do EME, com base no Parecer Setorial dos órgãos confeccionará o Parecer Final, submetendo-o à apreciação do 4º SCh EME.

Art. 30. Em caso de divergência nos pareceres setoriais, a proposta de Parecer Final será submetida à apreciação do Chefe do Estado-Maior do Exército (Ch EME).

Art. 31. Após a aprovação, o Parecer Final será inserido no SisCaPED.

Art. 32. Um relatório, contendo o Parecer Final de todos os produtos apreciados pela Força, deverá ser arquivado, em sua forma física, na 4ª SCh EME. A periodicidade dos relatórios será definida pelo 4º SCh EME.

Seção IV

Dos prazos

Art. 33. Em face da característica principal do SisCaPED, o prazo máximo de 8 (oito) dias úteis deverá ser observado nas consultas realizadas entre o representante do órgão e demais assessores.

Art. 34. O prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis deverá ser observado nas consultas entre o EME e a SEPROD/MD.

Art. 35. Os representantes e assessores devem acessar o SisCaPED diariamente.

Seção V

Das atribuições

Art. 36. Ao EME incumbe:

I - gerenciar o SisCaPED, por intermédio da 4ª SCh, com o apoio dos demais órgãos envolvidos;

II - manter estreita ligação com a SEPROD/MD;

III - providenciar o cadastramento dos representantes dos órgãos e demais assessores do sistema;

IV - inserir o Parecer da Final no SisCaPED, considerando os pareceres setoriais;

V - auxiliar o representante da Força na CMID, por ocasião das deliberações sobre EED e PED; e

VI - coordenar e orientar os participantes do sistema.

Art. 37. Ao COTER, DCT, DGP, COLOG e DEC, incumbem:

I - apoiar o EME, informando o Parecer Setorial quando consultado;

II - designar o representante do órgão no SisCaPED e demais assessores julgados necessários;

III - manter atualizados os dados do representante e assessores;

IV - incentivar as ligações por intermédio do canal técnico, criado com as presentes normas; e

V - adotar uma sistemática interna de consulta entre o representante do órgão e seus assessores, utilizando o SisCaPED.

Parágrafo único. Outros órgãos que sejam incluídos no SisCaPED deverão observar as atribuições contidas neste artigo.

CAPÍTULO VIII

DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 38. Fica criado o canal técnico entre os órgãos envolvidos no SisCaPED e autorizadas as ligações necessárias entre o representante do EME, os representantes dos órgãos e demais assessores.

Art. 39. Os casos omissos ou duvidosos nas presentes normas serão resolvidos pelo Ch EME, por proposta dos órgãos participantes do SisCaPED.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 038-DGP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fixa as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2014.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 8º das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2014, de acordo com o quadro abaixo:

RM	VAGAS - ARMA/QUADRO/SERVIÇO							TOTAL
	INF	CAV	ART	ENG	COM	QMB	INT	
1ª	9	3	6	3	3	10	5	39
2ª	16	4	10	14	6	10	16	76
3ª	8	7	5	3	7	4	9	43
4ª	5	0	6(a)	2	3	2(b)	2	20
5ª	15	0	15	2	0	2	7	41
6ª	9	0	0	1(c)	0	2(d)	1(e)	13
7ª	7	0	1	3	1	0	4	16
8ª	9	1(f)	0	0	1(g)	0	5(h)	16
9ª	6	4	2	2(i)	0	0	4(j)	18
10ª	2	0	0	3	0	0	2(k)	7
11ª	13	6(l)	6	2	3(m)	1(n)	7	38
12ª	13	0	0	1(o)	0	0	2	16
TOTAL	112	25	51	36	24	31	64	343

Observação: O quadro acima refere-se ao número de vagas onde será realizado o EIPOT.

Legenda:

- (a) 03 (três) vagas de Artilharia de Campanha e 03 (três) vagas de Artilharia Antiaérea;
- (b) 02 (duas) vagas para a 1ª RM;
- (c) 01 (uma) vaga para a 7ª RM;
- (d) 02 (duas) vagas para a 7ª RM;
- (e) 01 (uma) vaga para a 7ª RM;
- (f) 01 (uma) vaga para a 7ª RM;
- (g) 01 (uma) vaga para a 7ª RM;

- (h) 05 (cinco) vagas para a 7ª RM;
- (i) 02 (duas) vagas para a 4ª RM;
- (j) 04 (quatro) vagas para a 4ª RM;
- (k) 02 (duas) vagas para a 7ª RM;
- (l) 03 (três) vagas para a 9ª RM e 03 (três) vagas para a 7ª RM;
- (m) 03 (três) vagas para a 4ª RM;
- (n) 01 (uma) vaga para a 1ª RM;
- (o) 01 (uma) vaga para a 11ª RM.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 24-DECEEx, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revoga a Portaria nº 220-DEP, de 28 de dezembro de 2006, que aprova as Instruções Reguladoras da Seleção e Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras (IRSM/AMAN-IR 60-04).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 220-DEP, de 28 de dezembro de 2006, que aprova as Instruções Reguladoras da Seleção e Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras (IRSM/AMAN-IR 60.04).

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 25-DECEEx, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Professor Militar Permanente da Academia Militar das Agulhas Negras em 2014 (IR PSPMP/AMAN - EB60-IR-13.002), 1ª Edição, 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 28 da Portaria do Comandante do Exército nº 293, de 9 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Professor Militar Permanente da Academia Militar das Agulhas Negras em 2014 (IR PSPMP/AMAN - EB60-IR-13.002), 1ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 016-DECEEx, de 16 de fevereiro de 2012.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Professor Militar Permanente da Academia Militar das Agulhas Negras em 2014 (IR PSPMP/AMAN - EB60-IR-13.002), 1ª Edição, 2014, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 26-DECEEx, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cria o Estágio Setorial de Tutoria em Educação a Distância (EAD) para Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a letra a. do nº 8, do Anexo A, da Portaria nº 135, do Estado-Maior do Exército, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Tutoria em Educação a Distância (EAD) para Oficiais, que tem por finalidade capacitar os agentes de ensino dos estabelecimentos de ensino subordinados e vinculados ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), dos Centros de Instrução (CI) e das Organizações Militares com encargos de ensino.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, no grau superior e na modalidade de Estágio Setorial;

II - funcione, a partir de 2014, na Escola de Instrução Especializada (EsIE);

III - tenha seu funcionamento e a orientação técnico-pedagógica regulados pela Coordenadoria de Educação a Distância do DECEEx (CEAD/DECEEx);

IV - tenha a duração máxima de 12 (doze) semanas, na modalidade de EAD;

V – tenha a periodicidade de até 2 (dois) estágios a cada ano;

VI - tenha como universo de seleção, preferencialmente, os agentes de ensino no exercício da função de tutores dos estabelecimentos de ensino credenciados pelo Estado-Maior do Exército a conduzir cursos e estágios, na modalidade de EAD.

VII - possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por estágio; e

VIII - tenham os processos de seleção e o relacionamento dos militares para a matrícula, conduzidos pela CEAD/DECEEx.

Art. 3º Permitir que os Oficiais concludentes do Estágio de Instrutores *Online* (ESIO) possuam as mesmas prerrogativas do estágio criado pela presente portaria.

Art. 4º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 68-DECEX, de 14 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 27-DECEX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cria o Estágio Setorial de Tutoria em Educação a Distância (EAD) para Praças.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a letra a. do nº 8, do Anexo A, da Portaria nº 135, do Estado-Maior do Exército, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Tutoria em Educação a Distância (EAD) para Praças, que tem por finalidade capacitar os agentes de ensino dos estabelecimentos de ensino subordinados e vinculados ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), dos Centros de Instrução (CI) e das Organizações Militares com encargos de Ensino.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, no grau médio e na modalidade de Estágio Setorial;

II - funcione, a partir de 2014, na Escola de Instrução Especializada (EsIE);

III - tenha seu funcionamento e a orientação técnico-pedagógica regulados pela Coordenadoria de Educação a Distância do DECEX (CEAD/DECEX);

IV - tenha a duração máxima de 12 (doze) semanas, na modalidade de EAD;

V – tenha a periodicidade de até 2 (dois) estágios a cada ano;

VI - tenha como universo de seleção, preferencialmente, os agentes de ensino no exercício da função de tutores dos estabelecimentos de ensino credenciados pelo Estado-Maior do Exército a conduzir cursos e estágios, na modalidade de EAD;

VII - possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por estágio; e

VIII - tenham os processos de seleção e o relacionamento dos militares para a matrícula, conduzidos pela CEAD/DECEX.

Art. 3º Permitir que os Subtenentes e Sargentos concludentes do Estágio de Instrutores *Online* (ESIO) possuam as mesmas prerrogativas do estágio criado pela presente portaria.

Art. 4º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 67-DECEX, de 14 de junho de 2010.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 101, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt ALEXANDRE SANTOS DA SILVA para exercer a função de Especialista, código GR II, no Departamento de Gestão da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 102, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cap RODRIGO SALES RODRIGUES para exercer a função de Assistente Militar no Escritório de Representação na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra "D" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 103, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cap LUIZ FELIPE CARRETT DE VASCONCELOS para exercer a função de Assistente Técnico Militar no Escritório de Representação na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra "E" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 104, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten JOSÉ GERALDO PAULINO de exercer a função de Chefe na Divisão da Secretaria de Coordenação e Assessoramento Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o da Letra "D" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 31 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 105, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten VITOR DORNELLES PIRES de exercer a função de Assistente Técnico Militar no Gabinete do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o da letra "E" da tabela anexa à portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, a partir de 31 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 2º Ten JOCELI SARAIVA DAMASCENO para exercer a função de Chefe na Divisão da Secretaria de Coordenação e Assessoramento Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra "D" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 107, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt MAGNO RODRIGUES DO NASCIMENTO para exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 108, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o 3º Sgt RAIMUNDO NONATO ASSUNÇÃO BARBOSA de exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 111, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o S Ten LUIZ CARLOS MALLMANN HERMES para exercer a função de Supervisor, código GR V, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 5 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 112, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para exercerem a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

3º Sgt DIRCEU BORGES DOS ANJOS;

3º Sgt EMERSON ROBSON SOARES DIAS; e

3º Sgt ERITON BRAGA CARVALHO.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 5 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 114, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Cb RAMON SILVA MENDES de exercer a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 4 de fevereiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 5 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 115, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o 3º Sgt CESAR AUGUSTO MOREIRA DARIO de exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 6 de fevereiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 26, de 6 FEV 14 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 190-MD/SG/SEORI, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o S Ten Inf MARCELO TOBIAS SOUZA da função de Supervisor, código Nível V, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste ministério, a contar de 31 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 191-MD/SG/SEORI, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cb VILSON DA SILVA QUEIROZ da função de Especialista, código Nível II, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste ministério, a contar de 27 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 192-MD/SG/SEORI, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o Sd RICARDO JÚNIO CAETANO da função de Especialista, código Nível II, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste ministério, a contar de 31 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 193-MD/SG/SEORI, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o Sd ALAN MATHEUS TORRES DOS REIS da função de Especialista, código Nível II, do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste ministério, a contar de 31 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 197-MD/SG/SEORI, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323/MO, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

S Ten Inf MARCELO TOBIAS SOUZA, a contar de 31 de janeiro de 2014;

Cb GUTEMBERG DANGELO MENDES, a contar de 28 de janeiro de 2014;

Cb VILSON DA SILVA QUEIROZ, a contar de 27 de janeiro de 2014;

Sd RICARDO JÚNIO CAETANO, a contar de 31 de janeiro de 2014; e

Sd ALAN MATHEUS TORRES DOS REIS, a contar de 31 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 198-MD/EMCFA, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação para função.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cb LUCIO FLAVIO DE MORAIS ALVES para a função de Especialista, código Nível II, para a Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, deste ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 4 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 199-MD/EMCFA, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Cel Art MARCOS PEÇANHA DA CRUZ para o cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), da Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 4 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 200-MD/EMCFA, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b" e "d", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Cel Inf SINVAL DOS REIS LEITE para o cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), da Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 4 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 201-MD/EMCFA, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exoneração de oficial.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b" e "d", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

EXONERAR

o Cel Cav CLAUDIO EMMANUEL FAULSTICH ALVES do cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Integração Logística da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste ministério, a contar de 22 de dezembro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 4 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 202-MD/EMCFA, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação para função.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b" e "d", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cb IVAN ALBERTO BARREIRA GONÇALVES para a função de Especialista, código Nível II, da Subchefia de Logística Operacional da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 4 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 225-MD/EMCFA, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para viagem ao exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 2º, da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo relacionados para participarem da viagem de avaliação do 19º Contingente Brasileiro no Haiti, em Porto Príncipe, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2014, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Cap Eng SILVIO FARNO DE SOUZA FREIXO; e
3º Sgt JONAS DE OLIVEIRA.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 4 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 244-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para exercerem função de natureza militar, na Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL), por um período de doze meses, a partir de 11 de março de 2014:

Cap LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES; e
Cap MARCELUS RIBEIRO NOGUEIRA.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 5 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 246-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto no 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng EDUARDO DE MOURA GOMES, do Comando do Exército, para integrar como Chefe de Equipe, o Grupo de Monitores Internacionais (GMI), da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia, nos seguintes períodos:

- de 1º a 17 de julho de 2014, para treinamento e capacitação para assunção do cargo de Chefe de Equipe do GMI-Colômbia; e
- de 18 de julho de 2014 a 17 de julho de 2015, como Chefe de Equipe.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 5 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 249-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Art CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA, da 1ª Bia AAAe, para viagem ao *Fort Sill, Oklahoma*, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/057/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Artilharia Antiaérea; com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2014 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 5 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 250-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj QMB MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA, da D Mat, para viagem à Munique, na República Federal da Alemanha, a fim de desempenhar a função de Subchefe da Comissão de Fiscalização da Manutenção do Material *Leopard/Gepard* (COMFIMA *LEOPARD/GEPARD*), com início previsto para a 1ª quinzena de dezembro de 2014 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 5 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 251-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para desempenhar a função de Segurança da Embaixada do Brasil em *Kinshasa*, na República Democrática do Congo, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2014 e duração aproximada de treze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército:

Maj Inf JOÃO ALEXANDRE LOPES FRANZONI, do 1º BF Esp;

Cap Inf DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR, do 1º BF Esp;

Cap Inf MARCO AURÉLIO GALL PIRES, do 47º BI;

Cap Inf VÍTOR SEIKI NOGUEIRA, do 28º BIL;

1º Sgt Com CLEITON HENRIQUE HOLZSCHUK, da 3ª Cia F Esp;

1º Sgt Inf RIVANHOÉ ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO, do 1º Btl DQBRN;

1º Sgt Inf VILSO DA SILVA FRANCO, do TG 04-019/Divinópolis;

2º Sgt Cav FERNANDO DONATO, do 1º BAC;

2º Sgt Inf GERALDO SILVEIRA DE SOUZA, da ECEME; e

2º Sgt Inf MELQUIZEDEC DE ANDRADE PIMENTEL, da EsEFEx.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 5 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 252-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para frequentar treinamento no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

AUTORIZAR

o Maj Com ANTONIO HANNESCH JUNIOR, do CCOMGEX, e o Cap Com WAURLÊNIO ALVES DA ROCHA, do CIGE, para viagem a *Rochester*, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/534/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Treinamento na Criptografia *Citadel*, na *Harris Corporation*; com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2014 e duração aproximada de dois meses, sem ônus para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 5 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 253-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav ALBERTO ONO HORITA, do Cmdo Bda Inf Pqdt, para viagem a *Quetta*, na República Islâmica do Paquistão, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/536/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior, no *Command & Staff College (C&SC)*; com início previsto para a primeira quinzena de julho de 2014 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 5 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 255-MD/EMCFA, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 3.165-MD, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 226, Seção 2, de 21 de novembro de 2013, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d”, inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cb ROBERTO ALVES BEZERRA da função de Especialista, código Nível II, da Subchefia de Inteligência Estratégica da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste ministério, a contar de 28 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 26, de 6 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 256-MD/EMCFA, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 3.165-MD, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 226, Seção 2, de 21 de novembro de 2013, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d”, inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cb RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA JÚNIOR da função de Especialista, código Nível II, da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste ministério, a contar de 31 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 26, de 6 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 257-MD/EMCFA, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 3.165-MD, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 226, Seção 2, de 21 de novembro de 2013, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d”, inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cb RAIMUNDO NONATO DA SILVA FONTENELE da função de Especialista, código Nível II, da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste ministério, a contar de 31 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 26, de 6 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 267-MD/EMCFA, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 3.165-MD, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 226, Seção 2, de 21 de novembro de 2013, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b”, inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Maj Art GLEITON FARIAS DE SOUZA para o cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Apoio a Sistemas de Cartografia, de Logística e de Mobilização da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 26, de 6 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 272-MD/SG/CENSIPAM, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Cap Art MADSON ANDRÉ SILVA DO VALE para o cargo de Assessor Técnico Militar, Grupo 0003 (C), da Coordenação do Centro Regional de Manaus deste Centro Gestor.

(Portaria publicada no DOU nº 26, de 6 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 276-MD/SG/SEPESD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exoneração de oficial.

O **SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

EXONERAR

o Cel Inf JESUÍNO JOSÉ DE BRITO NETO do cargo de Gerente, código Grupo 0002 (B), do Departamento de Ensino da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 31 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 26, de 6 FEV 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 277-MD/SG/SEPESD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Cel Inf JOSÉ AMAURI PEREIRA DA COSTA para o cargo de Gerente, código Grupo 0002 (B), do Departamento de Ensino da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto da Secretaria-Geral deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 26, de 6 FEV 14 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.229, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013. (*)

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.229, de 12 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº 242, Seção 2, de 13 de dezembro de 2013, relativa à exoneração, a pedido, de MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 6074514, **ONDE SE LÊ**: "...Gabinete do Comandante do Exército...", **LEIA-SE**: "...Centro de Comunicação Social do Exército...".

PORTARIA Nº 1.293, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. (*)

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.293, de 17 de dezembro de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 52, de 27 de dezembro de 2013, relativa à designação do Cel Art ERNESTO DE LIMA GIL e do Cel R/1 PTTC JOSÉ LUCAS DE SILVA, em caráter excepcional, ambos da ECEME, para participar do Intercâmbio com o *US Army War College* (Atv PVANA Inopinada X13/870), na cidade de *Carlisle*, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de fevereiro a 4 de março de 2014, incluídos os deslocamentos, **ONDE SE LÊ:** "...no período de 25 de fevereiro a 4 de março de 2014...", **LEIA-SE:** "...no período de 22 de fevereiro a 2 de março de 2014...".

PORTARIA Nº 062, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Gen Div ANTÔNIO HAMILTON MARTINS MOURÃO, Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, e o Gen Div RACINE BEZERRA LIMA FILHO, Comandante da 6ª Região Militar, para realizar viagem à Estação Antártica "Comandante Ferraz" (Atv PVANA Inopinada W14/153), no período de 1º a 6 de fevereiro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus total relativo a diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 068, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da viagem de avaliação do 19º Contingente Brasileiro no Haiti, na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti - *MINUSTAH* (Atv PVANA W14/151), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 16 a 22 de fevereiro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda JOSÉ EDUARDO PEREIRA, Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve;

Cel Inf EDSON SKORA ROSTY, do COTER;

Cel Inf FRANCISCO DJALMA CESSÉ DA SILVA, do EME;

Cel Art LUIZ EDUARDO GARCIA DE MESQUITA, do Gab Cmt Ex;
Cel Med WALDICIR ROSA DA SILVA, da D Sau;
Ten Cel Eng ALESSANDRO DA SILVA, do DEC;
Ten Cel Cav FABIANO ESPINOLA ARAUJO, do Gab Cmt Ex;
Ten Cel QMB JORGE JOSÉ DE ALMEIDA SANT`ANNA, do BMA;
Ten Cel Cav MARCELO CHELMINSKI BARRETO, do COTER;
Maj Farm ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO, do IBEx;
Maj Com CARLOS JOSÉ FEITOZA DE ASSIS, do DCT;
Maj Com FLAVIO HENRIQUE MATTOS MOREIRA, do Cmdo 11ª Bda Inf L;
Maj QCO MAURO SERGIO DE SOUZA GUIMARÃES, da DGO;
Cap QAO WASHINGTON LUIS CORREA MENDES, do COTER;
1º Ten QAO RUI DOS SANTOS FURTADO, do COLOG; e
1º Sgt Inf CLAUDIOMIRO CONSOLI, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante a diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 093, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Maj QCO TELVIO MARTINS DE MELLO, do CITEx, para participar da Conferência Anual em Segurança da Informação - *RSA Conference 2014* (Atv PVANA X14/565), a ser realizada na cidade de São Francisco, nos Estados Unidos da América, no período de 22 de fevereiro a 2 de março de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CITEx.

PORTARIA Nº 096, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM VINICIUS CORREA DAMASO, do EME, para participar do *Workshop* dos Centros Nacionais de Dados (CND), organizado pela Comissão Preparatória para a Organização do Tratado para a Proibição Completa dos Testes Nucleares (Atv PVANA X14/564), na cidade de Viena, na República da Áustria, no período de 10 a 18 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 097 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para frequentar a fase presencial do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica da Saúde (Atv PCENA V14/537), na Universidade de *Miami*, em *Miami*, nos Estados Unidos da América, no período de 30 de maio a 8 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Gen Div Med JOSÈMAR CÂMARA FEITOSA, Diretor de Saúde;

Gen Bda Med VITOR CESAR FURLEY DOS SANTOS, Diretor do Hospital Central do Exército;

Gen Bda Int LAELIO SOARES DE ANDRADE, Subdiretor de Apoio à Saúde;

Cel Med LUIZ AUGUSTO FRUITOS COSTA, do H Ge CURITIBA; e

Ten Cel LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LOPES, da D Sau.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DGP.

PORTARIA Nº 098, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE, do Gab Cmt Ex, para participar da Solenidade de Passagem de Comando do Exército do Chile (Atv PVANA W14/152-B), na Cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 8 a 10 de março de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 099, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar Viagem de Atualização de Instrutores do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) à cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti (Atv PVANA X14/563), no período de 8 a 16 de março de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cap Eng ERIC MONIOS;

Cap Eng JOÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO;

Cap Cav JOSÉ RENATO GAMA DE MELLO SERRANO; e

1º Ten Inf BRUNO SOUTO DE SOUZA, todos do CCOPAB.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e total no tocante ao deslocamento para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 100, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exoneração de cargo em comissão de Assessor Técnico - DAS-102.3, do Gabinete do Comandante do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 808-MD, de 20 de maio de 2008, resolve

EXONERAR

a pedido, TATHIANA NOLETO MELO, matrícula SIAPE nº 1455208, CPF 810.800.931-68, do cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAS-102.3, do Gabinete do Comandante do Exército, a contar de 17 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), efetuada por meio da Portaria nº 12, de 8 de janeiro de 2014, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 6, Seção 2, de 9 de janeiro de 2014, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cel Com SERGIO SCHWINGEL.

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o 2º Ten QAO Adm G GIOVANNI HOMERO LOPES.

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

EXONERAR, *ex officio*,

a partir de 1º de março de 2014, o Gen Bda R/1 (028818781-8) HAROLDO ASSAD CARNEIRO, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo no Estado-Maior do Exército.

PORTARIA Nº 104, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 2º Ten QAO Adm G NILSON GALENO MIRANDA.

PORTARIA Nº 105, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os arts. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

NOMEAR

por proposta do Estado-Maior do Exército, o Gen Bda R/1 (028818781-8) HAROLDO ASSAD CARNEIRO, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a partir de 1º de março de 2014, para exercer a tarefa de Assessoramento Especial do Chefe do Centro de Doutrina do Exército/3º Subchefe do Estado-Maior do Exército e Editor-Chefe da Revista da Doutrina Militar Terrestre.

PORTARIA Nº 106, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concessão da Medalha Militar de Platina com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Platina com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Ex (010196801-4) RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO, por haver completado, em 17 de fevereiro de 2014, cinquenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 107, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng RONALDO MORAIS BRANCALIONE, da DOC, para participar do *1ª Workshop* sobre o desenvolvimento de Manual de Engenharia de Força de Paz da ONU (Atv PVANA X14/533), na cidade de Tóquio, no Japão, no período de 23 a 31 de março de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 02-CPO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação de Oficial Sub-relator da CPO.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso da competência que lhe confere o art. 27 da Lei nº 5.821, de 1º de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), de acordo com o prescrito no art. 62 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001 (Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas-RLPOAFA), combinado com o Inciso XII do art. 4º do Regimento Interno da Comissão de Promoções de Oficiais (RI/CPO) resolve

DESIGNAR

o Cel (116035482-3) CARLOS ALBERTO DO COUTO RAMOS FICO como sub-relator no processo de organização dos Quadros de Acesso por Merecimento, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 12 de fevereiro de 2014.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 37-DGP/DCEM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação sem efeito de Instrutor de Tiro de Guerra.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “b”; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Instrutor do Tiro de Guerra a seguir relacionado, o seguinte militar:

TG	RM	Cidade	UF	Graduação	Identidade	Nome
02-078	2ª	São Bernardo do Campo	SP	1º Sgt	031842444-7	JEFERSON DE JESUS CARVALHO

2 - DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Instrutor do Tiro de Guerra a seguir relacionado, para o biênio 2014/2015, o seguinte militar:

TG	RM	Cidade	UF	Graduação	Identidade	Nome
02-078	2ª	São Bernardo do Campo	SP	S Ten	041997114-8	PEDRO PEREIRA DE SOUSA FILHO

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 026-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Int	020022334-5	CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28º B Log
Maj Com	118277553-4	GUSTAVO DOS SANTOS RAMOS DO CARMO	20ª Cia Com Pqdt
Cap Inf	072496694-0	BIANKI DANTAS CAVALCANTE	19º BC
Cap Inf	099979313-6	BRENO DE LIMA SILVA	58º BI Mtz
Cap Inf	122959174-6	CARLOS GUSTAVO GRITZ RODRIGUES	23º BI
Cap Cav	019598513-0	EVANIR DE SOUZA ANTUNES FILHO	8º RC Mec
Cap Inf	013028334-4	GLÊDSON CÉSAR FERREIRA DE AZEVÊDO	2º B Fron
Cap Cav	013088284-8	GUSTAVO MONTEIRO PASCOAL	12º Esqd C Mec
Cap Cav	030874884-7	LUIZ ROBERTO GONÇALVES	16º Esqd C Mec
Cap Int	013054414-1	MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS	EsSA
Cap Inf	041986174-5	MARCO HENRIQUE ROTATORI PEREIRA	10º BI
Cap QMB	019561883-0	ROUSEMAN VAZ BRITTO	Pq R Mnt/3
Cap Art	030932874-8	VITOR AUGUSTO KOPP JANTSCH	10º GAC SI
2º Ten QAO	020346254-4	VITORINO PEREIRA DA SILVA	Pq R Mnt/1
S Ten Eng	020228574-8	FLÁVIO AUGUSTO DA COSTA	2º B Log L
S Ten Inf	011496473-7	MARCIO SANTA ROSA DA GAMA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
S Ten Cav	041957644-2	REGIS LAMAS DE MORAES	6ª Cia Intlg
1º Sgt Art	020457654-0	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	14ª Bia AAAe
1º Sgt MB	072500684-5	ANTONIO FERNANDO GOUVEIA DA SILVA	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Eng	042016554-0	CRISTIANO MARCELINO DA SILVA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Com	030870644-9	EMIR TEIXEIRA JUNIOR	25º GAC
1º Sgt Inf	101066524-6	MARCIO LAURIANO DE MENEZES	22º BI
1º Sgt Com	043442484-2	RENATO FEITOSA DA CRUZ	5º B Log
1º Sgt Mnt Com	019681673-0	ROBERTO SILVA PONTES	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Art	031878504-5	VALDECI COSTA DE AVILA	3ª Bia AAAe
2º Sgt Inf	102886554-9	ADMILSON SANTOS DA COSTA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Com	043540954-5	ADRIEL SÉRGIO DA SILVA	4º B Com
2º Sgt Sau	013067904-6	ALAN SANTOS MOURA DINIZ	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Art	043536934-3	ALESSANDER THOMAZ DE OLIVEIRA	6ª Bia AAAe AP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	043462584-4	ALESSANDRO BRAGA GARCIA	9º BEC
2º Sgt Av Mnt	013004234-4	ÁLVARO PEREIRA TÔRRES	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Com	043520454-0	ANDERSON MEDEIROS FELIZARDO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Inf	040000035-2	ANDRÉ LUIS BORGES DA SILVA	2ª Cia Inf
2º Sgt Inf	043534644-0	ANDRÉ MORENO ROMERO	2º B Fron
2º Sgt Mus	014918303-0	BELMIRO PACIFICO NETO	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt MB	013195544-5	CELSO ARAUJO FERNANDES DE ABREU	B Es Com
2º Sgt MB	013195304-4	CHRISTIAN PEREIRA BARROS	B Es Com
2º Sgt Com	043540114-6	CLAUDIO LUIZ CORREA LIMA	B Es Com
2º Sgt Inf	040000525-2	CLEBER JUNIOR QUIRINO	10º BI
2º Sgt MB	013195714-4	CRISTIANO BEZERRA	Pq R Mnt/8
2º Sgt Com	031945584-6	DANIEL REZER VARGAS	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	043534984-0	DAVIDSON SANTOS DE MELO	19º BI Mtz
2º Sgt Com	040003785-9	DIEGO MILANO LEONI	3º BPE
2º Sgt Int	013194684-0	DOUGLAS GOMES DE SOUZA	2º GAA Ae
2º Sgt MB	013068944-1	EBER TÁPIAS	11º RC Mec
2º Sgt Inf	102886784-2	EDILBERTO LOPES DOS REIS	56º BI
2º Sgt Inf	043535254-7	EMERSON COSME SILVA DE OLIVEIRA	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	043519564-9	ÉRICO ANDRADE RIBEIRO	DCT
2º Sgt Eng	043522134-6	ESTÊNIO LOPES DA SILVA	2º BEC
2º Sgt MB	013184524-0	FÁBIO FERNANDES DA SILVA	Pq R Mnt/9
2º Sgt Inf	019608713-4	FABRÍCIO BRUNO SANTOS	DESMil
2º Sgt Inf	043543534-2	FRANCISCO DAVID SAMPAIO BESSA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Inf	011291414-8	FRANKLIN DE AGUIAR VALLIM	16ª Ba Log
2º Sgt Com	043476214-2	GILBERTO FREIRE DA SILVA	7º BE Cmb
2º Sgt Inf	102886704-0	GILCIMAR PACHECO MARCELINO	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Int	013007864-5	GILDNEY MOURA BARBOSA	24º BC
2º Sgt MB	013195854-8	HELENO SANTIAGO BASTOS	17º B Log
2º Sgt Inf	043519804-9	HERMANO MAGNO SILVA	58º BI Mtz
2º Sgt MB	013196434-8	HYATA ANDERSON GOMES SIQUEIRA	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	043492284-5	JAILSON DA SILVA LIMA	17º B Fron
2º Sgt Eng	043534064-1	JOÃO PAULO WORM	AGGC
2º Sgt Inf	102886504-4	JOSÉ IBRAHIM PEREIRA ARAUJO	58º BI Mtz
2º Sgt Inf	043544204-1	JOSÉ MARIO BELORIO	6º BIL
2º Sgt Art	040002045-9	JULIANO DE ALMEIDA LOPES	13º GAC
2º Sgt Com	113918994-6	JÚLIO CÉSAR MACEDO	1º B Op Psc
2º Sgt Eng	043493644-9	LAURO PICANÇO VIANA NETO	Pq R Mnt/12
2º Sgt Cav	043538724-6	LUCIANO DALL'ONDER	9º RCB
2º Sgt Eng	043508384-5	LUIZ ALBERTO TEIXEIRA JUNIOR	EsIE
2º Sgt Cav	043538764-2	MARCELO CHARQUEIRO DA ROSA	12º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	043460754-5	MARCELO DAURO ARAÚJO DE OLIVEIRA	AGGC
2º Sgt Inf	043498004-1	MARCELO SIMÕES DE AMORIM	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Cav	043538824-4	MÁRCIO ANDRÉ GIROTTO	19º RC Mec
2º Sgt Art	040002285-1	MARCO ANTÔNIO HENRIQUES JÚNIOR	27º GAC
2º Sgt MB	053586314-6	MARCO AURELIO NICOLI	13º BIB
2º Sgt Mnt Com	013009314-9	MARILSON ALCIONE WEISER	5º B Log
2º Sgt Inf	043536204-1	MATEUS SCOTTI OSSEMER	23º BI
2º Sgt Inf	043536314-8	PAULO HENRIQUE DE MELO	1º BAC
2º Sgt Topo	013071394-4	PAULO ROBERTO MOSCOSO DA COSTA	5ª DL
2º Sgt Com	040003955-8	PAUTÉRCIO RAMILSON OLIVEIRA DA SILVA	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt Inf	043543804-9	RAFAEL DA MOTA RODRIGUES	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	043543054-1	RAFAEL FREGULIA SAMPAIO	AGSP
2º Sgt MB	013196054-4	RAIMUNDO RAMOS DE ALMEIDA NETO	13ª Cia DAM
2º Sgt Inf	040001095-5	RICHARD EDUARDO SILVA DOS REIS	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Com	043540844-8	RICHER REIS BATISTA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Int	010019655-9	ROBSON HERMINIO COSTA DA SILVA	Cia Cmdo B Ap Log Ex
2º Sgt MB	013071754-9	RODRIGO GIRON VIEIRA	5º B Sup
2º Sgt Inf	043544024-3	RODRIGO HOPPE	26º Pel PE
2º Sgt Eng	040004005-1	SÍLVIO BENTO DA SILVA	16º B Log
2º Sgt MB	013183374-1	WILLE MARGRAF	Pq R Mnt/5
2º Sgt Inf	043491824-9	WILSON FERREIRA DA SILVA	28º BIL
3º Sgt Eng	040042195-4	MOISÉS FONTELES DA SILVA	AGSP

PORTARIA Nº 027-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	020389494-4	ALBERTO GUERATO JUNIOR	30º BI Mec
Cap QAO	019039742-2	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	1º BAC
1º Ten QAO	019251973-4	GEFERSON PAIXÃO FORTES	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Ten QAO	049789743-9	ORMIRO JOAQUIM DE CARVALHO FILHO	10º Esqd C Mec
2º Ten QAO	036910533-3	JORGE ADAHIR SOARES GRIZUT	2º BIS
2º Ten QAO	014588043-1	SILVIO TAVARES	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten QAO	097087743-7	VALDIR LEONARDO WELTER	Pq R Mnt/8
S Ten MB	018660843-6	ADRIANO DE CASTRO VALENTIM	2º BI Mtz (Es)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	049892913-2	CARLOS ALBERTO CERQUEIRA ABREU	56º BI
S Ten Art	049893993-3	GILBERTO SANTOS ALVES DE MOURA	H Mil A Recife
S Ten Art	033593433-7	GIOMAR RIBEIRO FERRÃO	14ª Bia AAAe
S Ten Inf	041961434-2	LUIZ LUCAS JUNIOR	4º BPE
S Ten Cav	018708783-8	OCIMAR CLAUDIO FAGUNDES	1º Esqd C Pqdt
1º Sgt MB	011173364-8	ALEXANDRE ASSIS FERREIRA	11º RC Mec
1º Sgt Art	043458914-9	ANDERSON DE SANTANA GONÇALVES DIAS	6º GAC
1º Sgt MB	011284724-9	ANDRÉ ANTONIO MARQUES DE PAIVA	17º B Log
1º Sgt Inf	043432704-5	CLAYTON FERREIRA FRANÇA VARGAS	2ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	043459004-8	CRISTIANO RIBEIRO LOURENÇO	3ª Cia Fron/Forte Coimbra
1º Sgt Com	043459644-1	DAVID SANTOS ANDRADE	11º RC Mec
1º Sgt Art	042042854-2	DEWINDSON TELL MIRANDA MORAES	2º GAAAe
1º Sgt Topo	011462434-9	EDILSON WAGNER SILVA ROCHA	4ª DL
1º Sgt MB	011463344-9	EDUARDO ARAÚJO NÓBREGA	7º BE Cmb
1º Sgt Cav	042016654-8	EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Eng	043441664-0	EMILIO JOSÉ VICENTE DA SILVA	23ª Cia E Cmb
1º Sgt Inf	041951324-7	GILBERTO SOARES DE SOUZA	22º BI
1º Sgt Eng	043460564-8	IRANILDO DE SOUSA VERAS	4º BEC
1º Sgt Inf	059002053-3	JAIME JOSÉ JONCK	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Com	043416044-6	JEFFERSON DA COSTA SANT ANNA	1º BI Mtz (Es)
1º Sgt Inf	042041464-1	JONAS DINIZ TOLEDO	EsSA
1º Sgt Av Mnt	019680593-1	JOSE GILSON BEZERRA DE SOUZA	3º B Av Ex
1º Sgt MB	011287094-4	LUCIANO CORIOLANO RODRIGUES	2ª Cia Trnp
1º Sgt Inf	042013494-2	LUIS FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA	10º BI
1º Sgt MB	018739643-7	MARCIUS VINICIUS SILVA FERRARI	25º B Log (Es)
1º Sgt Inf	043463474-7	MARIO HENRIQUE CRISOSTOMO DE CARVALHO	3º B Av Ex
1º Sgt Com	043442424-8	OCIONE MENDES BARBOSA	1º B Op Psc
1º Sgt Eng	043442474-3	RAIMUNDO NONATO CHAVES MOREIRA	2º BEC
1º Sgt Inf	041956834-0	ROBERT BRAZ NEVES	17º B Fron
1º Sgt Com	031901954-3	ROGÉRIO ILHER	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Eng	042043404-5	RONALDO DE CASTRO SILVA	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Inf	042013664-0	SANDRO DE JESUS GUIMARÃES	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	043416434-9	SÉRGIO DE OLIVEIRA TORRES	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	062362074-7	ADENILTON DA ROCHA COUTINHO	19º BC
2º Sgt Com	043445304-9	ANDERSON NETO KAPPEL	3º B Av Ex
2º Sgt Com	123937714-4	CÉLIO ALVES DE ARAÚJO	71º BI Mtz
2º Sgt MB	052226054-6	CLAUDECIR DE FREITAS	5º B Sup
2º Sgt Eng	043462044-9	CRISNEUDO RUBENS OLIVEIRA RODRIGUES	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Sau	033243504-9	FABIANO SOARES DE SOUZA	19º RC Mec
2º Sgt Eng	043474384-5	FLAVIO NERI ANACLETO DA ROSA	12º BE Cmb Bld
2º Sgt MB	011463864-6	GLAÚCIO LUIZ DA SILVA ELLENA	17º B Log
2º Sgt MB	053553824-3	JUCINEI BEVILACQUA	15º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Art	043474564-2	LUCIANO DA SILVA NARDES	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Eng	043463374-9	LUIZ AZEVEDO PINHEIRO BORGES	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt Com	033342044-6	LUIZ OTÁVIO FERREIRA VICTOR	4º BE Cmb
2º Sgt Cav	033257324-5	LUIZ SIDNEY BARCELOS PEREIRA	16º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	043477544-1	MARCO AURÉLIO XAVIER	4º BE Cmb
2º Sgt MB	033296214-1	MAURÍCIO VARGAS DA ROSA	8º RC Mec
2º Sgt MB	013085284-1	RAMON DE FREITAS SILVA	BMA
2º Sgt Inf	093799114-9	ROBSON GAETE	20º BIB
2º Sgt Inf	102890144-3	ROGÉRIO COSTA DE SOUZA	23º BC
2º Sgt Mnt Com	033273134-8	TIAGO FURTADO DA SILVA	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	033359264-0	DARILDO KREWER	Cia Cmdo 3ª DE
Cb	073662434-7	MARCOS GOMES DA SILVA	44º BI Mtz

PORTARIA Nº 028-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	047765713-4	IVONALDO FONTES FERNANDES	Cmdo 1º Gpt E
2º Ten QAO	114256093-5	ALBERTO DONIZETTI RODRIGUES	11º BEC
2º Ten QAO	049873953-1	EDIMILSON JOSÉ SILVINO	1º BPE
S Ten Inf	059161683-4	ADERNEI BUS	17º BIS
S Ten MB	019502973-1	AMILTON ALVES DE SOUZA	EsSLog
S Ten Inf	041977224-9	AUGUSTO JOSÉ DA SILVA CARVALHO	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten MB	018524993-5	CARLOS ALBERTO MARINS DA SILVA	Pq R Mnt/12
S Ten Cav	041957074-2	CLÁUDIO DOS SANTOS LIMA	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	030575144-8	CLAUDIOMIRO SILVA BARTOS	Cia Cmdo CMS
S Ten Eng	041960234-7	DARCÍLIO CARVALHO SANTANA	Cmdo 2ª RM
S Ten Art	030711514-7	DEONEI RODRIGUES	22º GAC AP
S Ten Com	041977354-4	EDISON LUÍS MANZONI	19º BI Mtz
S Ten MB	019503473-1	EDUARDO FERNANDES FONSECA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	049875453-0	ERNESTO SANTOS LIMA	27ª CSM
S Ten Com	018695693-4	GILBERTO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten Eng	041974914-8	IVANALDO LOPES DE SOUSA	27ª CSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	049893303-5	JOAQUIM SIQUEIRA MUNIZ FILHO	2º BIS
S Ten Inf	118126113-0	JOEL DARCY MARIUSSI	5ª Cia PE
S Ten Eng	041978954-0	JORGE EDUARDO PIRES MARTINS	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
S Ten Com	041954074-5	JOSIEL ALVES BENTO	Cia Cmdo CML
S Ten Inf	056481173-5	LUIZ GHISI	DCEM
S Ten Cav	041979164-5	LUIZ VALERIO MARTINS MARQUES	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Mnt Com	043855093-1	MANOEL FERNANDES FILHO	4º BE Cmb
S Ten MB	018786863-3	MARCELLO MARCIO DOS REIS CHAVES	Pq R Mnt/1
S Ten Inf	049874423-4	MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	CPOR/R
S Ten Int	062316454-8	MARCO ANTONIO NUNES	12º B Sup
S Ten Inf	049778453-8	MARCO TULIO CONDÉ DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 9ª RM
S Ten MB	019558983-3	MARCOS ANDRE RODRIGUES DE SOUZA	AGSP
S Ten Art	014606283-1	MARCUS VINÍCIUS SANTOS DA ROCHA	26ª CSM
S Ten Art	018315163-8	NAZARIO DE OLIVEIRA COSTA	Cia Cmdo CMA
S Ten MB	076033453-2	PAULO JOSÉ DA FONSÊCA	3º B Sup
S Ten Cav	049874533-0	PAULO ROBERTO LOPES GUIMARÃES	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	101036724-9	ROGERIO VIANA DOS SANTOS	19º BC
S Ten Inf	018798283-0	RONALDO SANTANA RAQUEL	56º BI
S Ten Eng	041963044-7	ROSINALDO FERREIRA DA SILVA	27º B Log
S Ten Art	020364254-1	SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	7º GAC
S Ten Inf	101054994-5	VAGNER PALHANO DE MACEDO	10ª Cia Gd
S Ten Cav	099939983-5	VALDECIR ROHOD COLMAN	5º RCC
1º Sgt Inf	041991214-2	ABEL RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	Cia Cmdo CMO
1º Sgt MB	019602023-4	ALESSANDRO MACHADO DE CARVALHO	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	042013084-1	ANDERSON BORBA PEREIRA	Cia Cmdo CMO
1º Sgt Cav	031791064-4	ANDERSON LUIS SOARES SAMPAIO	7º RC Mec
1º Sgt Art	020404454-9	ANDRE LUIS BARBOZA DA SILVA	1º GAA Ae
1º Sgt Eng	099977023-3	CLEITOR DE ALMEIDA PAIVA	18º B Log
1º Sgt Inf	020414264-0	CLEVERSON JOSÉ DA COSTA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	019627713-1	CRISTIANO FERREIRA	20º GAC L
1º Sgt Inf	041965034-6	DENILSON GOMES DE OLIVEIRA	1º B Op Psc
1º Sgt Inf	101066254-0	FRANCISCO ANIBAL FRANKLIN DE LIMA	10ª Cia Gd
1º Sgt Inf	101068584-8	GLÊNIO CARDIM VIANA DE ALMEIDA	10ª Cia Gd
1º Sgt Cav	031850924-7	IURI WLADIMIR MOLINA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Mnt Com	031806094-4	JOÃO ADENIR DALLA-LANA	4ª Cia Com
1º Sgt Int	042008514-4	JOIL ESTEVES GUEDES	Pq R Mnt/8
1º Sgt Inf	042042344-4	LEVI CÉSAR PEREIRA DA SILVA	Cia Cmdo CMO
1º Sgt Art	020457794-4	LUIZ EDUARDO NUNES SILVEIRA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	052082414-5	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Inf	042011894-5	LUIZ FREDSON GAMELEIRA NUNES	22º BI
1º Sgt MB	019435343-9	MÁRCIO VALENTE SOARES	20º B Log Pqdt
1º Sgt Cav	031845104-4	MIGUEL HENRIQUE DA SILVEIRA PACHECO	6º RCB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	052133914-3	NILDO MARCOS NIQUELATTE	22º BI
1º Sgt Com	052140324-6	NILTON MACHADO RAMOS	62º BI
1º Sgt Cav	030977534-4	PAULO CESAR ALMEIDA COLINA	19º RC Mec
1º Sgt Inf	019627903-8	ROGÉRIO LOPES DE SOUSA	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt MB	020404414-3	ROGÉRIO MARINHO DA SILVA CAMPOS	8º B Log
1º Sgt Eng	041993044-1	SALVADOR CARVALHO PARENTE	5º BEC
1º Sgt Inf	052132144-8	SERGIO GUTIERREZ PEDROSO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Inf	052106024-4	VALCIR ALVES PEREIRA	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Com	112704544-9	VALDEIR BALDUINO LEÃO	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	101069314-9	VICENTE DE PAULA SOUSA ANDRADE	2º BEC
2º Sgt Mus	011133804-2	OSEAS JOSÉ SEVERINO	51º BIS
3º Sgt QE	011192694-5	AMÉRICO GOMES DE SIQUEIRA CAMPOS	B Es Com
3º Sgt QE	118224443-2	ANDERSON INÁCIO JUNQUEIRA	41º BI Mtz
3º Sgt QE	030940954-8	CARLOS MIGUEL FRAGA DE ABREU	8º B Log
3º Sgt QE	122957774-5	CÍCERO GARCIA DAS CHAGAS	5º BEC
3º Sgt QE	085895463-9	EMERSON MARTINS DOS SANTOS	24º BC
3º Sgt QE	122957744-8	EUSTÁQUIO VIEIRA DE PASSOS	5º BEC
3º Sgt QE	030736954-6	GLADEMIR JOSE MONTEIRO RODRIGUES	8º RC Mec
3º Sgt QE	036690953-9	HELDER CARDOSO GONÇALVES	8º B Log
3º Sgt QE	052149574-7	JEFERSON LUIS DE SOUZA	5º B Sup
3º Sgt QE	118278273-8	JOÃO BATISTA DUTRA	B Adm Bda Op Esp
3º Sgt QE	085848683-0	JOSÉ ESPEDITO RODRIGUES DA SILVA	Pq R Mnt/8
3º Sgt QE	030940754-2	JOSÉ LUIS SANTOS OLIVEIRA	8º B Log
3º Sgt QE	123946314-2	JOSÉ NAZARENO CUNHA FERREIRA	5º BEC
3º Sgt QE	041966014-7	JULIO CESAR VICTÓRIO DE CARVALHO	10º BI
3º Sgt QE	052139374-4	LUCINEI LIBERATO DE VEIRAS	Pq R Mnt/5
3º Sgt QE	041951054-0	LUÍS ANTÔNIO DE JESUS	10º BI
3º Sgt QE	018680133-8	LUIZ CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	019259123-8	MANUEL MATHIAS FILHO	11º GAC
3º Sgt QE	030840334-4	MARCELO MOREIRA DE ALMEIDA	8º B Log
3º Sgt QE	112685404-9	NISMAR LOPES DE OLIVEIRA	11º BEC
3º Sgt QE	092589464-4	PAULO CESAR BAPTISTA	4ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	127559703-5	RAIMUNDO NONATO DA SILVA PEDROSA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	031854784-1	REGINALDO BUENO MACHADO	3º RCG
3º Sgt QE	031785924-7	ROBERTO DALPOZZO	6º B Com
3º Sgt QE	127598013-2	VALDECI ALVES DE OLIVEIRA	8º BEC
3º Sgt QE	036691253-3	VANDERLEI JOSÉ DE MENEZES FILHO	8º B Log
Cb	030903374-4	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BUENO	27º GAC
Cb	033327864-6	ALMIRANTE GONÇALVES MACHADO	12º BE Cmb Bld
Cb	092578554-5	IVAN CARDOSO DE MELO	4ª Cia E Cmb Mec

PORTARIA Nº 029-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062390224-4	ADRIANA HELENA RODRIGUES DA SILVEIRA	10 AGO 13	Cmdo 7ª RM
Cap Inf	010005855-1	AISLAN CARVALHO ANDRADE	20 FEV 12	1º BAC
Cap QEM	062327604-5	ALEX NUNES NAVARRO	16 JAN 08	51º CT
Cap Art	113993524-9	ALEXANDRE FIGUEIREDO DE PAIVA	18 FEV 13	6ª Bia AAAe AP
Cap Inf	010035795-3	ALLAN DOS ANJOS LINHARES DE OLIVEIRA	18 FEV 13	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cap Art	010050665-8	CARLOS EDUARDO CARNEIRO RAMALHO	18 FEV 13	4º GAC
Cap QEM	013128144-6	CLAÚDIO LEANDRO ALVES MOURA	13 JAN 10	DF
Cap Art	010051105-4	DANIEL SERÔA DA MOTTA	18 FEV 13	4º GAC
Cap Art	010050795-3	EGBERTO BEZERRA DA SILVA	18 FEV 13	6ª Bia AAAe AP
Cap QEM	013085494-6	MARCELO REIS DA SILVA	14 JAN 09	CTEx
Cap QMB	021613464-3	PEDRO HENRIQUE SILVA ANTUNES	18 FEV 13	4º B Av Ex
1º Ten Int	010059725-1	ANDRÉ LUIS MUNIZ BARRETTO	10 FEV 14	4º BEC
1º Ten QMB	010062575-5	BRUNO MARTIN QUINTEIRO	10 FEV 14	3º B Av Ex
1º Ten Art	010063515-0	DIOGO FIGUEREDO NASCIMENTO	10 FEV 14	3º GAAAe
1º Ten Inf	010063035-9	FELIPE AUGUSTO SCHETTERT	10 FEV 14	9ª Cia Gd
1º Ten Art	013132484-0	ÍGOR KURZ SCHWANTZ	10 FEV 14	3º GAAAe
1º Ten Med	013177364-0	INGRID THOMAS DE SÁ	25 FEV 12	Pol Mil Niterói
1º Ten Inf	013118724-7	JEFFERSON ANDRADE LIMA DA SILVA	10 FEV 14	10ª Cia Gd
1º Ten Com	010058525-6	JONAS VASCONCELOS BISTENE	10 FEV 14	11ª Cia Com Mec
1º Ten Eng	010066595-9	KLEBER WILLAMS NORONHA MACIEL	10 FEV 14	10ª Cia E Cmb
1º Ten Int	010060655-7	LUIZ FERNANDO GOMES RAMOS	10 FEV 14	ECT
1º Ten Int	010036775-4	MARCOS RODRIGUES DE MEDEIROS	18 FEV 13	11ª D Sup
1º Ten Eng	010064045-7	PEDRO AFONSO DOS SANTOS JÚNIOR	10 FEV 14	10ª Cia E Cmb
1º Ten Art	010065625-5	RÔMULO MARQUES CORREIA	10 FEV 14	3º GAAAe
1º Ten Cav	093831614-8	THIAGO JORGE MOREIRA	10 FEV 14	4º RCB
1º Ten Eng	010064715-5	THIAGO JOSÉ RIBAMAR DA COSTA SILVA	10 FEV 14	10ª Cia E Cmb
1º Ten Art	010062325-5	THIAGO RIBEIRO DE ALMEIDA	10 FEV 14	14ª Bia AAAe
S Ten Inf	049893303-5	JOAQUIM SIQUEIRA MUNIZ FILHO	31 JAN 1999	2º BIS
2º Sgt Inf	040014695-7	ANDERSON PACHECO NUNES	29 JAN 14	29º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt MB	013004594-1	ASSIS BRASIL HARTER ESCOBAR	30 JAN 08	29º BIB
2º Sgt Int	010019515-5	BRUNO DE LIMA DUARTE	30 JAN 13	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Cav	040016475-2	CARLOS EDUARDO HANRIOT DA SILVA	29 JAN 14	CCOPAB
2º Sgt Eng	040017025-4	CLAYTON FERREIRA CARNEIRO	29 JAN 14	11º BEC
2º Sgt Cav	043538374-0	DIEGO FAMFA BASTOS	17 SET 11	CPOR/BH
2º Sgt Int	010197505-0	DIEGO VINÍCIOS DA SILVA	29 JAN 14	B DOMPSA
2º Sgt Cav	040015245-0	DIOGO DE SOUZA MAGALHÃES	29 JAN 14	CCOPAB
2º Sgt Art	040012035-8	EDERSON SANTOS GONÇALVES	29 JAN 14	4º GAA Ae
2º Sgt MB	010021485-7	EDUARDO XAVIER SANTOS	30 JAN 13	25º B Log (Es)
2º Sgt Cav	040015225-2	ENILSON DOS SANTOS COSTA	29 JAN 14	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Art	033417904-1	FELIPE DALENOGARE ALVES	29 JAN 14	13º GAC
2º Sgt Inf	043543534-2	FRANCISCO DAVID SAMPAIO BESSA	30 JAN 13	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Inf	102886704-0	GILCIMAR PACHECO MARCELINO	3 FEV 10	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Eng	043534214-2	GIULIANO SIMÕES BAZZAN	30 JAN 13	3º BE Cmb
2º Sgt Int	010197295-8	GLAUCIO PEREIRA MUNIZ	29 JAN 14	CCOPAB
2º Sgt Art	040011375-9	HÉLDER FREITAS ALVES	29 JAN 14	B Adm Bda Op Esp
2º Sgt Com	043422374-9	ITAMAR ALVES DE ALMEIDA	3 MAR 04	6º CTA
2º Sgt MB	010191045-3	JAIR CARDOSO DE ALCÂNTARA	29 JAN 14	32º GAC
2º Sgt Inf	040012755-1	JOÃO CARLOS SANTOS BARATA	29 JAN 14	IPCFEx
2º Sgt Mnt Com	010023705-6	JOÃO CARLOS SAVEDRA PEDROSO	30 JAN 13	1º CTA
2º Sgt Inf	040012785-8	JOÃO PAULO DO AMARAL GURGEL ANTUNES	29 JAN 14	11º Pel PE
2º Sgt Eng	043534064-1	JOÃO PAULO WORM	30 JAN 13	AGGC
2º Sgt Com	040018895-9	JONATAN JANTSCH HAMMEL SCHALLENBERGER	29 JAN 14	33º BI Mec
2º Sgt Sau	010024955-6	KARLA FRANCINA MATTOS DE SOUZA SOARES	14 OUT 12	Pol Mil Rio de Janeiro
2º Sgt MB	010190465-4	KLEBER JOSÉ DA SILVA	29 JAN 14	16ª Ba Log
2º Sgt Inf	040014755-9	LEONARDO PEREIRA SOUTO	29 JAN 14	2º B Fron
2º Sgt Eng	040017565-9	LUCIANO DE SOUZA BORGES	29 JAN 14	11º BEC
2º Sgt Com	113827574-6	MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA REGO	26 JAN 11	32º GAC
2º Sgt Inf	040014325-1	MARCOS VINÍCIUS GUEDES MARIANI	29 JAN 14	1º BIS
2º Sgt Av Ap	021709184-2	MICHAEL ALVES DOS SANTOS	29 JAN 14	1º B Av Ex
2º Sgt MB	010190585-9	RAFAEL DE TONI	29 AGO 13	9º B Log
2º Sgt Com	043491674-8	ROBERTO ASSIS SILVA PEREIRA	28 JAN 09	B Es Com
2º Sgt Eng	040017325-8	THIAGO ALVES PEREIRA	29 JAN 14	11º BEC
2º Sgt MB	010191865-4	TIAGO VIEIRA	29 JAN 14	11º D Sup
2º Sgt MB	010195045-9	VAGNER RIBEIRO DE SOUZA SILVA	29 JAN 14	11º D Sup
2º Sgt Art	040011455-9	VINÍCIUS ROSA SERAFIM	29 JAN 14	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt Topo	010197025-9	WALLACE AMARAL ALMEIDA	29 JAN 14	CIGEx
3º Sgt Int	010104785-0	BRUNO MARZULLO SUZANO	7 FEV 14	MHEX/Forte Copacabana
3º Sgt Com	062394004-6	PAULO DÓREA MACHADO	8 MAR 13	AMAN
3º Sgt QE	085839123-8	PAULO ROBERTO TAVARES MACHADO	29 JAN 1997	H Ge Belém
3º Sgt Com	040150275-2	ROBERIO BARBOSA	15 JAN 14	1º BAC

PORTARIA Nº 030-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	127544353-7	CLÓVIS ROBERTO SOARES RIBEIRO	12 FEV 11	EsFCEx
Maj QCO	020443104-3	EMERSON ALVES DA SILVA	26 JAN 14	B Av T
Maj Eng	020392614-2	MARCOS ROGÉRIO DE MORAIS COSTA	12 FEV 11	Cia Cmdo 1º Gpt E
Maj Inf	101073454-7	PABLO DAMASCENO SALES	13 FEV 14	33º BI Mec
Cap QCO	042043514-1	AILTON XAVIER DE SÁ	25 JAN 14	Cmdo 10ª RM
Cap QCO	042043244-5	MARCELO NEGRELLO	25 JAN 14	CMR
S Ten MB	018524993-5	CARLOS ALBERTO MARINS DA SILVA	28 JAN 09	Pq R Mnt/12
S Ten Com	036855093-5	PAULO HENRIQUE DA SILVA	31 DEZ 09	3ª ICFEx
S Ten MB	019559633-3	SERGIO ESCOBAR MACHADO	29 JAN 11	25º B Log (Es)
1º Sgt Inf	042041934-3	ALEX VENOIR LOPES	23 FEV 13	4º BPE
1º Sgt Inf	042016204-2	ALEXANDRE CUNHA VALADÃO	26 JAN 13	1º B Av Ex
1º Sgt Sau	011202204-1	ALEXANDRE JOSE CABRAL	25 JAN 14	H Gu Tabatinga
1º Sgt Topo	011202214-0	ALEXANDRE SPINELLI DOS SANTOS	25 JAN 14	3ª DL
1º Sgt Com	042042754-4	ANDRÉ CRUZ NOGUEIRA	25 JAN 14	Cmdo 2ª RM
1º Sgt Int	062338554-9	BARTOLOMEU MONTEIRO DE CASTRO BRAGA	25 JAN 14	CPOR/BH
1º Sgt Cav	042043704-8	BRUNO SOUZA ROSA	25 JAN 14	DCT
1º Sgt Sau	011202464-1	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	25 JAN 14	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Com	031870334-5	CARLOS JUAREZ BEZERRA	25 JAN 14	EsIE
1º Sgt MB	019679703-9	CLAUDIO DE ARAUJO MALHEIROS	26 JAN 13	HCE
1º Sgt Int	062331204-8	DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS	29 JAN 13	6º D Sup
1º Sgt Inf	043408754-0	DIVINO BEZERRA DA SILVA	3 FEV 11	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Mnt Com	011202814-7	EDSON NASCIMENTO ROCHA	25 JAN 14	CMM
1º Sgt Inf	043461314-7	FÁBIO APOLINÁRIO LEMOS	12 FEV 14	2º B Fron
1º Sgt Inf	076017703-0	FERNANDO ALVARO ALVES DA ROSA E ALBUQUERQUE	25 JAN 14	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Inf	042032484-0	FERNANDO ANTÔNIO HONÓRIO	25 AGO 13	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Eng	042043864-0	FLÁVIO HENRIQUE MENDES XAVIER	25 JAN 14	Pq R Mnt/9

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	042013334-0	FRANCISCO EWERTON DA SILVA LOPES NETO	26 JAN 13	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	101053694-2	FRANCISCO JOSÉ FELIX DOS SANTOS	1º FEV 12	PMB
1º Sgt MB	020424424-8	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA	26 JAN 13	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Int	062338714-9	GERSON FERNANDES ATHAYDE	26 JAN 14	Gab Cmt Ex
1º Sgt Int	062338724-8	GILSON DE ANDRADE LIMA	25 JAN 14	DESMil
1º Sgt Inf	059002053-3	JAIME JOSÉ JONCK	25 JAN 14	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Av Mnt	019680353-0	JAMHALL NASCIMENTO DA SILVA	26 JAN 13	32º BI Mtz
1º Sgt Int	062338764-4	JOBSON LARRUBIA DE ALMEIDA	17 NOV 10	Cia Cmdo B Ap Log Ex
1º Sgt Cav	031872354-1	JORGE LUIZ GOMES DA SILVA	25 JAN 14	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Eng	042040014-5	JOSE MARIA CHAGAS DE LIMA	25 JAN 14	Pq R Mnt/12
1º Sgt Mnt Com	019680693-9	JOSENIR HUMBERTO DA SILVA	26 JAN 13	CDE
1º Sgt Eng	042041544-0	JOSUÉ VIEIRA JUNIOR	25 JAN 14	AGR
1º Sgt Com	031870544-9	LUIS CARLOS SILVEIRA LEMES	26 DEZ 13	EASA
1º Sgt Eng	042043184-3	LUIZ SOLANO DA SILVA FERREIRA	25 JAN 14	5º BEC
1º Sgt MB	011372224-3	MARCELO DA SILVA RODRIGUES	7 DEZ 11	Cia Cmdo CML
1º Sgt Inf	101066524-6	MARCIO LAURIANO DE MENEZES	26 JAN 13	22º BI
1º Sgt MB	011204024-1	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	25 JAN 14	9º B Log
1º Sgt Eng	042043284-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA MARQUES	25 JAN 14	2º BEC
1º Sgt Inf	042040444-4	NARCÉLIO MATOS DA COSTA	25 JAN 14	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt MB	092578364-9	NEUDES CARDOSO PAVÃO	4 FEV 10	Pq R Mnt/9
1º Sgt Mnt Com	085836123-1	PAULO ANDRÉ GRANGEIRO DE LIMA	26 JAN 13	6º CTA
1º Sgt Art	042040524-3	REGINALDO GOMES DE SOUZA	25 JAN 14	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Com	031901954-3	ROGÉRIO ILHER	26 JAN 13	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Cav	042040664-7	RÔMULO CESAR DE MIRANDA CARVALHO	26 JAN 14	AMAN
1º Sgt Inf	042021814-1	SIDNEI REZENDE DE FREITAS	30 MAIO 08	1º BPE
1º Sgt Art	042043464-9	VALTER JEAN MAGALHÃES PINTO	25 JAN 14	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Inf	118296183-7	VILMAR DA ROCHA	10 FEV 09	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	042018064-8	WELLINGTON DE SOUSA	26 JAN 13	CPOR/BH
1º Sgt Int	062339024-2	WILSON DE ALMEIDA SALUSTIANO	25 JAN 14	Cia Cmdo B Ap Log Ex
2º Sgt MB	011232424-9	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	26 JAN 14	Cia Cmdo B Ap Log Ex
2º Sgt QE	018482633-7	VALDECIR JOSÉ DE CARVALHO	29 JAN 05	32º BI Mtz
3º Sgt QE	011192694-5	AMERICO GOMES DE SIQUEIRA CAMPOS	28 MAIO 12	B Es Com
3º Sgt QE	020421704-6	CÉSAR ANTONIO GIACOMELI	29 JAN 11	28º BIL
3º Sgt QE	030988354-4	DIOVANI SONARI FILIPPIN PEREIRA	29 JAN 10	EASA
3º Sgt QE	011116214-5	EDUARDO DAMIÃO DA SILVA VARGAS	27 JAN 12	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt QE	085848683-0	JOSÉ ESPEDITO RODRIGUES DA SILVA	2 FEV 08	Pq R Mnt/8
3º Sgt QE	041967704-2	MARCÍLIO SODRÉ PEIXOTO	30 JAN 10	4º D Sup
3º Sgt QE	019601113-4	MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA	29 JAN 11	1º BI Mtz (Es)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	112685404-9	NISMAR LOPES OLIVEIRA	29 JAN 11	11º BEC
Cb	033327864-6	ALMIRANTE GONÇALVES MACHADO	8 FEV 11	12º BE Cmb Bld
Cb	092578554-5	IVAN CARDOSO DE MELO	29 JAN 09	4ª Cia E Cmb Mec

PORTARIA Nº 031-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Com	025451793-1	GLAUCO DE MELO TORRES TEIXEIRA	5 FEV 14	Cmdo 4ª RM
Ten Cel Int	016616162-0	JORGE LUIS PEREIRA DIAS	4 FEV 14	Cmdo Cmdo Av Ex
Ten Cel Art	011475643-0	MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO	4 FEV 14	32º GAC
Maj QCO	014909953-3	ADEMILSON FERNANDES	22 JAN 14	B Adm Bda Op Esp
Maj QCO	023252693-9	ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	17 JAN 14	CPOR/BH
Cap QAO	047621713-8	ADIR RAMOS	9 FEV 14	13ª CSM
Cap QAO	047624743-2	AMAURY VICENTE FERREIRA	28 JAN 14	DOM
Cap QAO	047621723-7	ANGELO VICENTE GONÇALVES	28 JAN 14	7ª CSM
Cap QAO	014870783-9	GILSON GERALDO DE OLIVEIRA	28 JAN 14	GSI/PR
Cap QCO	014871023-9	MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS	28 JAN 14	ECEME
Cap QAO	047621563-7	RICARDO GONÇALVES	28 JAN 14	13ª CSM
1º Ten QAO	047637073-9	CLAUDIO RODRIGUES CALSAVARA	21 JAN 14	Cmdo AD/5
1º Ten QAO	036743573-2	JOÃO LUÍS SILVEIRA DA SILVA	21 JAN 14	Cmdo 8ª RM
1º Ten QAO	036686153-2	LESTON RICARDO SCHMIDT	21 JAN 14	Cmdo 3ª RM
1º Ten QAO	036645283-7	SIRIO SEBASTIÃO FRÖHLICH	21 JAN 14	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	056352503-9	VALDECIR JUNIOR RIBEIRO	23 JAN 14	6º CTA
2º Ten QAO	014783663-9	ANDRÉ LUIS SANCHIZ	9 FEV 14	CTEx
2º Ten QAO	067222433-4	ANTONIO SERAFIM DOS SANTOS	23 JAN 14	4º BEC
2º Ten QAO	056324493-8	CARLOS ALBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA	21 JAN 14	9º BI Mtz
2º Ten QAO	056374013-3	CÉSAR OTOMAR MARQUES	21 JAN 14	5º BE Cmb Bld
2º Ten QAO	074154123-9	EDSON LUIZ DE MELO	30 JAN 13	DOM
2º Ten QAO	036748903-6	EDSON ROBERTO LOPES DE FREITAS	23 JAN 14	5º GAC AP
2º Ten QAO	114379063-0	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	21 JAN 14	11º BEC
2º Ten QAO	056381053-0	GERALDO BORBA SOARES	21 JAN 14	30º BI Mtz
2º Ten QAO	047664413-3	GERSON SÍRIO DO CARMO	31 JAN 14	B Adm Bda Op Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO	033596503-4	IRNO LUIZ CASTOLDI	25 JAN 13	Pol Mil Rio de Janeiro
2º Ten QAO	014844763-4	IVAN PEDRO DA SILVA	21 JAN 14	10º BI
2º Ten QAO	117914083-3	JOÃO BATISTA DA SILVA	21 JAN 14	Comdo 1ª Bda Inf SI
2º Ten QAO	075937893-8	MANOEL MISSIAS DE AZEVÊDO	21 JAN 14	DGP
2º Ten QAO	097029243-9	MARCOS DE SOUZA PEREIRA	22 JAN 14	2º GAC L
2º Ten QAO	014933813-9	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA	21 JAN 14	CIAvEx
2º Ten QAO	014792053-2	WALTEIR JOSÉ ANTUNES	21 JAN 14	AMAN
S Ten Com	049875283-1	ADILSON RODRIGUES DA SILVEIRA	23 JAN 14	B Es Com
S Ten Int	056363353-6	ANIBAL QUIRINO DOS SANTOS	21 JAN 14	5º B Sup
S Ten Inf	105055863-2	ANTONIO ABDIAS PEREIRA CARVALHO	21 JAN 14	Cia Comdo 7ª RM/7ª DE
S Ten Inf	105059463-7	ANTONIO GOMES DE SOUZA	21 JAN 14	Cia Comdo CMO
S Ten Cav	036739103-4	CARLOS DELIBIO TARABAL SILVEIRA	23 JAN 14	15º B Log
S Ten Inf	056334333-4	CELSO GOMES DE SOUZA	21 JAN 14	40º BI
S Ten Com	036507593-6	ERONIDES BARCELLOS SALAU	14 FEV 13	4º CTA
S Ten Sau	056329703-5	GILSON DE SOUZA SANTANA	21 JAN 14	CMM
S Ten Com	101399003-9	IRANI CARDOSO DA SILVA	23 JAN 14	PMB
S Ten Inf	047636203-3	JAIRO CARDOSO DA SILVA	21 JAN 14	11º BI Mth
S Ten Com	075966433-7	JOSÉ ANTONIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	2 FEV 14	D Abst
S Ten MB	036746613-3	LUIS ALVES PAZ	29 JAN 14	AGGC
S Ten Cav	036783593-1	LUIZ HUMBERTO DORNELLES LOPES	29 JAN 14	CCIEEx
S Ten Inf	047637723-9	MARIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	21 JAN 14	10º BI
S Ten Eng	036679823-9	MAURO CEZAR CENTENO BARBOZA	20 JAN 14	CMPA
S Ten Com	036746783-4	PAULO ROBERTO CARLOTTO	21 JAN 14	CI Bld
S Ten Cav	014782443-7	RIVAMAR GOMES DA ROSA JUNIOR	20 JAN 14	15º RC Mec (Es)
S Ten Com	014822763-0	ROBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	21 JAN 14	7º CTA
S Ten Inf	036661813-0	WOLNEY DOS SANTOS MIRANDA	5 FEV 14	EsSA
1º Sgt Mus	067212363-5	VALDELITO CARVALHO OLIVEIRA	21 JAN 14	Cia Comdo CMA
2º Sgt QE	117910433-4	CARLOS RODRIGUES DE MORAIS	21 JAN 14	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	025339103-1	CELSO JOSE LUCHESI	21 JAN 14	28º BIL
2º Sgt QE	025359623-3	JOÃO EVANGELISTA GOMES DE SOUZA	31 JAN 14	2º GAC L
2º Sgt QE	014882523-5	JOSÉ AGENOR CRISPIM	21 JAN 14	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt QE	014789243-4	NEEMIAS SEMENSATO DA SILVA	22 JAN 14	Cia Comdo CML
2º Sgt QE	014874913-8	REGINALDO GONCALVES DA SILVA	21 JAN 14	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	036787743-8	MIGUEL JESUS CASTRO AGUIRRE	21 JAN 14	7º RC Mec
3º Sgt QE	036732483-7	WLADEMIR CARVALHO	25 JAN 14	13ª Cia DAM

NOTA Nº 03-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
3º Sgt	LEONARDO AIRES DA SILVA	18º BI Mtz	18º BI Mtz

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Cb	CLAUDIO CRISTIANO BENJAMIM E SOUZA	C Fron Amapá/34º BIS	C Fron Amapá/34º BIS
Cb	MARLON GARCIA CARDOSO	CPOR/PA	CPOR/PA
Sd	BRUNO FREIRE CERESTIANO	ECT	ECT
Sd	DAVI SAMUEL FERNANDES NUNES	5º RC Mec	5º RC Mec
Sd	IZAQUE SOUZA DO NASCIMENTO COZER	9º Bia AAAe (Es)	9º Bia AAAe (Es)
Sd	MARCOS PAULO SANTOS CAVALCANTI JUNIOR	CMR	CMR

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 006/2014.

Em 20 de janeiro de 2014.

PROCESSO: EB 64536.001057/2014-74

ASSUNTO: Recurso disciplinar

1º Sgt Com (043417004-9) JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 53-Asse Jur CMS/Comdo/CMS, de 6 DEZ 13, do Comando Militar do Sul-CMS (Porto Alegre-RS), encaminhando requerimento, datado de 12 NOV 13, em que o 1º Sgt Com (043417004-9) JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA, servindo na 5ª Companhia de Comunicações Blindada-5ª Cia Com Bld (Curitiba-PR), interpõe recurso disciplinar perante o Comandante do Exército, objetivando a anulação de uma punição disciplinar de prisão que lhe foi aplicada pelo Comandante daquela companhia, por razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

a. insurge-se contra uma sanção disciplinar de prisão que lhe foi aplicada, em 28 MAIO 13, pelo Comandante da 5ª Cia Com Bld, conforme Processo Disciplinar nº 09/2ª Seç, de 17 MAIO 13, publicada no Boletim Interno Reservado Especial nº 002/13, de 28 MAIO 13, daquela companhia;

b. interpôs pedido de reconsideração de ato contra a decisão do Comandante da 5ª Cia Com Bld de sancioná-lo disciplinarmente com uma prisão, tendo sido o seu pleito indeferido, consoante o despacho publicado no Boletim Interno (BI) nº 108, de 11 JUN 13, da 5ª Cia Com Bld;

c. após ter seu pedido de reconsideração de ato indeferido, interpôs recurso disciplinar, em 17 JUN 13, perante o Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld), pleiteando a anulação da mencionada sanção disciplinar;

d. em 28 JUN 13, por intermédio do Despacho Decisório nº 001/13, o Comandante da 5ª Bda C Bld negou provimento ao recurso interposto, sob a alegação de que não foram apresentados argumentos, provas ou documentos que pudessem ensejar o reconhecimento dos pressupostos aptos a anular a punição disciplinar *in comento*;

e. em 10 JUL 13, protocolou, diretamente junto ao Comando da 5ª Região Militar - 5ª Divisão de Exército - 5ª RM/5ª DE (Curitiba-PR), novo recurso disciplinar com o mesmo objeto, tendo aquela autoridade determinado a restituição do processo à 5ª Bda C Bld a fim de que fosse instruído com informação sobre a data em que o militar teve ciência da decisão proferida no recurso anteriormente interposto junto àquela brigada e outras informações e documentos julgados pertinentes;

f. após serem cumpridas, pela 5ª Bda C Bld, as determinações supracitadas, a 5ª RM/5ª DE proferiu, em 7 AGO 13, a Decisão em Recurso Disciplinar/2013 - 5.6/Asse Ap As Jurd/5ª RM não conhecendo do mérito do recurso pelo reconhecimento da incidência da prescrição do direito de recorrer na esfera administrativa, pela superação do prazo estabelecido com art. 54, § 2º, do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 AGO 02, tendo o recorrente tomado oficialmente ciência da decisão em 15 AGO 13;

g. irresignado, apresentou novo recurso, datado de 21 AGO 13, desta vez endereçado ao Comandante Militar do Sul, o qual foi protocolado naquele Comando Militar de Área (C Mil A) no dia 9 SET 13 e solucionado por intermédio do Despacho Decisório nº 007/13, de 19 SET 13, em que a autoridade recorrida, ratificando a decisão da 5ª RM/5ª DE, julgou prejudicado o recurso, sem análise do mérito;

h. inconformado com as decisões proferidas nos recursos interpostos perante as autoridades supracitadas, o recorrente encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército alegando, em síntese, que a autoridade sancionadora atribuiu ao fato gravidade que não condiz com a realidade da rotina nos quartéis e com o evento motivador da punição;

i. expõe que a alegação de utilização de palavreado vulgar não poderia ter sido utilizada como argumento para a sanção, uma vez que outros militares da sua OM fazem uso rotineiro de expressões semelhantes; e

j. por fim, aduz que a autoridade sancionadora, ao realizar o julgamento do fato objeto da punição, afastou-se da objetividade que deve pautar os atos administrativos, emitindo juízo de valor absolutamente distanciado do ordenamento legal.

3. No mérito:

a. preliminarmente, consoante se verifica dos autos do processo, o despacho de indeferimento do recurso disciplinar, impetrado pelo recorrente perante a 5ª Bda C Bld, foi publicado no Boletim Interno Reservado nº 12/2013, de 28 JUN 13, daquela Brigada, tendo o referido militar dele tomado ciência em 2 JUL 13, por intermédio de seu procurador, mediante Aviso de Recebimento (AR);

b. o RDE, no seu art. 54, dispõe que é facultado ao militar recorrer do indeferimento do pedido de reconsideração de ato e das decisões sobre os recursos disciplinares sucessivamente interpostos, consignando, também, no seu § 2º que o recurso disciplinar **poderá ser apresentado no prazo de cinco dias úteis**, a contar do dia imediato ao que tomar conhecimento oficialmente da decisão recorrida;

c. o conhecimento oficial do ato de indeferimento, conforme já mencionado, ocorreu em 2 JUL 13, e no dia útil subsequente, 3 JUL 13, iniciou-se o curso do prazo regulamentar para a interposição do recurso cabível, que se esgotou em 9 JUL 13, tendo o recorrente manifestado o seu inconformismo ao escalão superior somente após transcorrido o prazo recursal, em 10 JUL 13;

d. assim, como bem asseverou o Comandante da 5ª RM-5ª DE, na Decisão em Recurso Disciplinar/2013 - 5.6/Asse Ap As Jurd/5ª RM, em face da inércia do recorrente e do decurso do tempo, revelaram-se plenamente presentes, no caso em apreço, os pressupostos caracterizadores da prescrição do direito de recorrer na esfera administrativa;

e. a prescrição administrativa, pelo escoamento do prazo para interposição de recurso, opera a preclusão da oportunidade de atuação do Poder Público sobre a matéria sujeita à sua apreciação, devido à necessidade de segurança e estabilidade das relações jurídicas entre a administração e seus agentes ou administrados, de modo que, transcorrido o prazo prescricional, o ato torna-se definitivo no âmbito da Administração Pública;

f. segundo orientação doutrinária e jurisprudencial, sempre que a consumação do esgotamento do prazo para a interposição de recurso administrativo vier em benefício da Administração Pública, esta não pode deixar de alegar tal circunstância; é dever indeclinável fazê-lo, não podendo ser relevado, sob pena de caracterizar renúncia de direito;

g. a prescrição do direito de recorrer administrativamente, contamina, por uma questão de lógica jurídica, todas as instâncias superiores, de forma que, uma vez declarada a sua ocorrência, estará o militar impedido de impetrar recursos sobre a mesma matéria às instâncias superiores à que decretou a sua consumação;

h. todavia, abstraindo-se o aspecto da prescrição administrativa, apenas para efeito de esclarecimento da questão, no mérito, também não assiste razão ao recorrente, pois os fatos que redundaram na aplicação da punição em comento restaram amplamente comprovados como violadores dos preceitos da ética militar, estabelecidos com art. 28 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares - E1), conforme exposto pelo Comandante da 5ª Bda C Bld em seu despacho;

i. aliás, compulsando os autos, constata-se que na aplicação da punição em questão, a autoridade sancionadora julgou a transgressão disciplinar após proceder a análise dos argumentos contidos nas razões de defesa do recorrente, bem como realizar a sua oitiva, vindo a decidir de forma fundamentada pela aplicação da punição, rechaçando cada um dos argumentos contidos em suas razões de defesa, agindo, portanto, em perfeita conformidade com o preconizado no art. 35 do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE);

j. vale dizer, ainda, que o recorrente não juntou em seu pedido provas materiais, documentais ou testemunhais que justificassem a falta cometida, ficando transparente, conforme consta nos autos, a prática de conduta violadora dos preceitos da ética militar, sendo, em consequência de seu ato punido disciplinarmente de acordo com a legislação vigente, não havendo, pois, que se falar em injustiça ou ilegalidade na aplicação da punição em comento;

k. por oportuno, cabe registrar que o desenvolvimento do espírito de camaradagem, no seio dos círculos militares, deverá ocorrer, conforme estatuído no art. 15 do E1, sem prejuízo do respeito mútuo, o que implica a fiel observância das normas da boa educação e do respeito à dignidade da pessoa humana; e

l. a utilização de palavras de baixo calão em escritos obscenos divulgados sob a forma de impresso fixado em alojamento, representa um sério comprometimento do ambiente de confiança e de camaradagem, que deve imperar em qualquer ambiente de trabalho, particularmente, na caserna, devendo sua ocorrência ser prontamente reprovada, a fim de se evitar danos à disciplina e ao espírito de corpo, conforme ocorreu no caso em questão.

4. Conclusão

Dessa forma, à vista dos documentos constantes do processo e da legislação que rege a matéria, restou comprovado, concretamente, a ocorrência da prescrição do direito de recorrer na esfera administrativa pelo decurso de prazo superior ao estabelecido pelo Regulamento Disciplinar do Exército, para interposição de recurso em instância recursal inferior, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. Julgo **PREJUDICADO** o recurso disciplinar, sem conhecimento do mérito da matéria nele objeto, em virtude da **perda de prazo do direito de recorrer**, consoante o disposto pelos arts. 54, § 2º, e 57 do Regulamento Disciplinar do Exército.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 013/2014.

Em 12 de fevereiro de 2014.

PROCESSO: PO nº 1400291/14-A2/GCEX

EB: 64536.002799/2014-17

ASSUNTO: Promoção em ressarcimento de preterição

Cel Inf (011734093-5) MARCO ANTONIO DIAS

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEX) nº 022-DA PROM/DGP, de 20 JAN 14, da Diretoria de Avaliação e Promoções-DAPROM (Brasília-DF), encaminhando requerimento, datado de 11 SET 13, por meio do qual o Cel Inf (011734093-5) MARCO ANTONIO DIAS, servindo no Comando da 1ª Região Militar-1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), solicita ao Comandante do Exército promoção, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, ao posto de coronel, pelas razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. o requerente pertence à turma de formação do ano de 1988 e foi promovido ao posto atual em 25 DEZ 13;

b. o mencionado oficial figurou no Quadro de Acesso por Merecimento (QAM), para as promoções de 31 AGO 13, com 110,83 (cento e dez vírgula oitenta e três) pontos, ocupando a 47ª (quadragésima sétima) posição e, no Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA), ocupou a 3ª (terceira) posição;

c. o INFORMEX nº 024, de 26 AGO 13, publicou o quantitativo de vagas fixadas para as promoções ao posto de coronel da Arma de Infantaria, em 31 AGO 13, como sendo 25 (vinte e cinco) vagas para o critério de merecimento e zero vaga para o critério de antiguidade; e

d. o requerente alega, em apertada síntese, que a proporcionalidade nas promoções por merecimento e por antiguidade, estabelecida com art. 11, alínea “b”, da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas-LPOAFA), deve ser aplicada, de forma independente, em cada uma das três datas de promoções ao longo do ano, o que, segundo seu entendimento, o contemplaria com a promoção, pelo critério de antiguidade, em 31 AGO 13, caso tal sistemática fosse observada.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre destacar que, segundo o art. 50, inciso IV, alínea “m”, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980-Estatuto dos Militares, a promoção constitui direito dos militares **nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação específicas**;

b. o art. 11, alínea “b”, da LPOAFA, determina que, para as vagas de oficiais superiores, as promoções serão efetuadas pelos critérios de antiguidade e de merecimento, de acordo com uma **proporcionalidade estabelecida na regulamentação** daquela lei para cada Força Armada;

c. por seu turno, o regulamento, para o Exército, da LPOAFA, aprovado com o Decreto nº 3.998, de 5 OUT 01, dispõe, no art. 37, que as promoções por merecimento e por antiguidade, aos postos de oficial superior, de que trata o art. 11, alínea “b”, da Lei nº 5.821, de 1972, serão efetuadas tendo por base as vagas apuradas, obedecendo-se à **seguinte proporcionalidade no ano**: [...] *III - nas promoções a Coronel, até cinco promoções por merecimento para cada promoção por antiguidade (até 5:1); e*

d. nesse contexto, não assiste razão ao requerente quando afirma que a proporcionalidade estabelecida pela LPOAFA entre as promoções por antiguidade e merecimento, deve ser observada, de forma individualizada, em cada uma das datas de promoção ao longo do ano, porquanto o art. 37 do RLPOAFA preceitua, de maneira inequívoca, que **a referida proporcionalidade deve ser atingida no ano**, ou seja, com o encerramento das promoções efetuadas em dezembro de cada ano, e não isoladamente em cada evento de promoção.

4. Conclusão:

Dessa forma, como não restou configurado o direito subjetivo de promoção, em ressarcimento de preterição, ao posto de coronel a contar de 31 AGO 13, por inocorrência de violação às normas legais aplicáveis à matéria, uma vez que os atos administrativos que envolveram o processo em exame foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, dou, concordando com o Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, por não se enquadrar em nenhuma das situações autorizadoras do art.18 da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972-LPOAFA.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e ao Comando da 1ª Região Militar, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

d. Arquive-se o processo neste gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 014/2014.

Em 12 de fevereiro de 2014.

PROCESSO: 64536.002800/2014-11

ASSUNTO: Cancelamento de punição disciplinar

2º Ten QAO (019426163-2) HERMES TAKAHASHI

1. Processo originário do DIEx nº 8628-E/1Cmdo CMS, de 11 DEZ 13, do Comando Militar do Sul-CMS, encaminhando requerimento, datado de 27 AGO 13, em que o 2º Ten QAO (019426163-2) **HERMES TAKAHASHI**, servindo no 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado-30º B Inf Mec, sediado na cidade de Apucarana-PR, solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão (dez dias), que lhe foi aplicada, em 28 NOV 1991, pelo Comandante do 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado-5º Esq C Mec (Curitiba-PR).

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. na apreciação do pleito, realizada por seu atual Comandante de Organização Militar (OM), constata-se que o requerente tem demonstrado ser possuidor de postura profissional irrepreensível, ética, competência, dedicação, disciplina e caráter irrefutável, nas diversas funções que tem exercido;

b. a referida autoridade administrativa destaca, ainda, que, após a aplicação da reprimenda imposta, o requerente não sofreu qualquer outra sanção disciplinar ao longo da carreira, sempre prestando bons serviços ao Exército, sendo, pois, de parecer favorável ao cancelamento da sanção disciplinar em exame; e

c. o CMS, a 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército-5ª RM/5ª DE (Curitiba-PR) e a 15ª Brigada de Infantaria Motorizada-15ª Bda Inf Mtz (Cascavel-PR), após análise dos fundamentos e da documentação constantes dos autos, ratificaram o parecer favorável do comandante do requerente e opinaram pelo deferimento do pleito, por considerar que a punição surtiu os efeitos educativos colimados.

3. No mérito:

a. preliminarmente, verifica-se que, na dicção do art. 61 do atual Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 AGO 02, resta disciplinado que o Comandante do Exército pode cancelar um ou todos os registros de punições disciplinares de militares sujeitos aquele regulamento, independentemente das condições enunciadas no seu art. 59, inclusive se a punição a cancelar for atentatória à honra pessoal, ao pundonor militar ou ao decoro da classe;

b. no caso vertente, segundo informa seu comandante de OM, nota-se que o requerente vem demonstrando postura profissional irrepreensível nas funções que lhe são afetas, resultando em bons serviços prestados ao Exército Brasileiro, possuindo, desta forma, conceito favorável de seu comandante para a concessão, **em caráter excepcional**, da medida requerida;

c. ademais, no que concerne ao controle e à capacidade e qualidade de trabalho, conforme consta do seu perfil profissiográfico, o interessado, nas diversas situações em que foi observado por seus avaliadores, vem demonstrando elevado grau de desempenho, alcançando resultados em alto nível relativamente aos aspectos considerados;

d. diante do exposto, infere-se que os efeitos colimados pela sanção disciplinar, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, já foram plenamente alcançados, inclusive não sofrendo qualquer punição disciplinar nos últimos 22 (vinte e dois) anos; e

e. conforme a documentação acostada ao processo e as informações prestadas pelas autoridades do canal de comando, constata-se que o pedido encontra-se instruído com dados suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Sul e à organização militar do requerente, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 016/2014.

Em 12 de fevereiro de 2014.

PROCESSO: EB 64536.002859/2014-00

ASSUNTO: Revogação de ato administrativo

Ten Cel Inf (020023274-2) MÁRCIO MITURO OHARA

1. Processo originário do DIEx nº 562-E1/CMSE, de 26 DEZ 13, do Comando Militar do Sudeste-CMSE (São Paulo-SP), encaminhando requerimento, datado de 9 DEZ 13, em que o Ten Cel Inf (020023274-2) MÁRCIO MITURO OHARA, servindo no Comando do Comando de Aviação do Exército-CAvEx (Taubaté-SP), solicita ao Comandante do Exército a revogação do ato administrativo que o nomeou, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial de Gabinete do Comandante do Exército (Brasília-DF), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o requerente:

a. participou do Plano de Movimentação a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército 2013-PLAMOGEX/2013, aprovado com a Portaria nº 1.009, de 4 DEZ 12, do Comandante do Exército, restando, ao final do processo, nomeado por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete do Comandante do Exército-Gab Cmt Ex (Brasília-DF), consoante a Portaria nº 789, de 21 AGO 13, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União-DOU nº 162, de 22 AGO 13; e

b. no presente pleito, o requerente solicita a revogação do ato administrativo da supramencionada nomeação, alegando, em apertada síntese, problemas de saúde de sua filha e a necessidade de continuidade do tratamento na guarnição de origem.

3. No mérito:

a. impende esclarecer que o Plano de Movimentações a Cargo do Comandante do Exército-PLAMOGEX regula as movimentações para o Gabinete do Comandante do Exército, para o Centro de Inteligência do Exército e para o Centro de Comunicação Social do Exército, bem como para órgãos não pertencentes ao Comando do Exército;

b. frise-se que as movimentações realizadas pelo PLAMOGEX são prioritárias, sendo de competência exclusiva do Comandante do Exército;

c. ainda, de acordo com o disposto no supracitado plano, as solicitações de anulação ou cancelamento dos atos de nomeação/designação/passagem à disposição deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido ao Comandante do Exército, seguindo os modelos preconizados nas Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (EB 10-IG-01.001), situação que foi observada no caso em exame;

d. por seu turno, impende esclarecer que a Lei nº 9.784, de 29 JAN 1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), preceitua que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

e. no caso em estudo, verifica-se que a nomeação do requerente para o Gab Cmt Ex resultou de um rigoroso processo de seleção, em consonância com a legislação que trata do assunto e com a aquiescência do interessado, o qual, ao final, restou selecionado para a aludida missão;

f. nesse diapasão, observa-se que o ato administrativo em exame não comporta anulação, uma vez que não se encontra eivado de vício de legalidade;

g. a revogação, por sua vez, consoante já mencionado, é cabível quando o ato administrativo, embora seja válido, ou seja, contemple todas as prescrições legais, não está de acordo com a conveniência e a oportunidade, não atendendo, adequadamente, ao interesse público no caso concreto; e

h. no presente processo, verifica-se que os argumentos apresentados pelo requerente, devidamente comprovados por meio de documentos oficiais, revelam-se hábeis a justificar o atendimento do pedido, autorizando a administração a lançar mão do instituto da revogação, porquanto o ato administrativo de movimentação não mais se revela conveniente e oportuno.

4. Conclusão:

Diante do exposto, à vista das relevantes dificuldades relatadas pelo requerente, envolvendo questões de ordem familiar, bem como a existência da possibilidade de conciliar, no momento, o interesse individual do militar com as exigências do serviço, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO.** Revogo o ato administrativo de nomeação, *ex officio*, do Ten Cel Inf (020023274-2) MÁRCIO MITURO OHARA, para o cargo de Oficial de Gabinete do Comandante do Exército, praticado por intermédio da Portaria nº 789, de 21 AGO 13, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União-DOU nº 162, de 22 AGO 13, em face das razões de fato e de direito acima expendidas.

b. O Departamento-Geral do Pessoal, considerando o interesse público, proceda a execução dos atos administrativos decorrentes, necessários à revogação da nomeação do oficial em questão para o cargo de Oficial de Gabinete do Comandante do Exército, consoante o publicado no Bol Res DGP nº 036, de 4 SET 13.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à 1ª Assessoria deste Gabinete, ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Sudeste e à organização militar do interessado, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

d. Arquive-se o processo neste gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 017/2014.

Em 12 de fevereiro de 2014.

PROCESSO: PO nº 1309586/13-A2/GCEX

EB: 64536.002861/2014-71

**ASSUNTO: Reconsideração de ato administrativo de movimentação em grau de recurso
1º Sgt Inf (042016174-7) ALESSANDRO FÁBIO RIVELO**

1. Processo originário do DIEx nº 183-CONT/DIR/DCEM, de 29 NOV 13, do Departamento-Geral do Pessoal-DGP (Brasília-DF), encaminhando requerimento, datado de 24 OUT 13, por meio do qual o 1º Sgt Inf (042016174-7) ALESSANDRO FÁBIO RIVELO solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração do ato administrativo que o movimentou do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado-72º BI Mtz (Petrolina-PE), para o 4º Batalhão de Infantaria Leve-4º BIL (Osasco-SP), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

a. foi movimentado *ex officio*, com base no Plano de Nivelamento Sem Proposta/2013, conforme ato administrativo publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (Adt DCEM) nº 3A, ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (Bol DGP) nº 065, de 21 AGO 13;

b. por intermédio de requerimento, datado de 28 AGO 13, solicitou ao Sr Chefe do DGP reconsideração de ato de movimentação, com o objetivo de revogar o ato administrativo que o transferiu para a guarnição de Osasco-SP;

c. por não ser possível conciliar o interesse do serviço com o pleito do militar, o Sr Chefe do DGP indeferiu o pedido do interessado, conforme o ato administrativo publicado no Adt DCEM nº 6A, ao Bol DGP nº 081, de 16 OUT 13;

d. irrisignado, encaminhou o presente pleito ao Sr Comandante do Exército, com o propósito de permanecer servindo na guarnição de Petrolina-PE, ou ser removido para a guarnição de Recife-PE;

e. solicitou, ainda, em seu requerimento, a concessão do efeito suspensivo ao recurso interposto, até a decisão final;

f. alega que é parte autora de uma Ação de Divórcio Litigioso, em trâmite na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, movida em desfavor de sua primeira esposa, com quem possui um filho de 7 (sete) anos;

g. aduz que será privado de conviver com seu filho, caso a movimentação seja ratificada, em razão de sua primeira esposa ser docente em uma instituição de Ensino Superior na cidade de Petrolina, onde permanecerá residindo;

h. informa que, atualmente, mantém união estável com uma nova companheira, com quem possui um filho de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses, a qual é funcionária pública concursada do estado de Pernambuco, fato que impedirá a sua remoção para acompanhá-lo na contestada movimentação, acarretando um inevitável comprometimento de seu relacionamento com o conseqüente desgaste emocional; e

i. por fim, anota que a movimentação em questão acarretará substancial desequilíbrio financeiro, pois terá que se manter na guarnição de destino, ao tempo em que a sua família permanecerá na guarnição de origem, inclusive com aluguel de uma casa, haja vista que hoje ocupa PNR em Petrolina-PE.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Adt DCEM nº 6A, ao Bol DGP nº 081, de 16 OUT 13, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, insita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, a **movimentação** indica a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser *ex officio* ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d. salienta-se, ainda, que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações, **voluntárias ou não**, para qualquer parte do país e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, que disciplina, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

e. as movimentações visam, prioritariamente, ao preenchimento de cargos previstos no Quadro de Cargos Previstos (QCP), que estabelece todas as especificidades exigidas para o desempenho do cargo, no intuito de assegurar a existência do efetivo necessário à eficiência administrativa e operacional das Organizações Militares, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

f. nesse sentido, cabe à Administração Militar realizar a movimentação de pessoal, atendendo as necessidades e pautada na prevalência do interesse público sobre o privado, sob os critérios de conveniência e oportunidade, examinados no momento do ato de movimentação;

g. no caso em tela, verifica-se que o recorrente servia no 72º BI Mtz (Petrolina-PE), por mais de 12 (doze) anos consecutivos, e permaneceu inerte mesmo após informado nos anos de 2012 e 2013, pelo Órgão Movimentador, sobre a importância de inscrever-se nos Planos de Movimentações anualmente disponibilizados, com o propósito de buscar conciliar o interesse individual com a necessidade de prover pessoal militar nas OM do Exército, sendo, diante dessa situação, movimentado *ex officio* para o 4º BIL, com base no Plano de Nivelamento Sem Proposta/2013;

h. a transferência foi realizada para atender a necessidade do serviço, qual seja, o preenchimento de claro da Carteira de Infantaria do 4º BIL, objetivando assegurar a existência do efetivo mínimo necessário naquela OM;

i. nesse contexto, cumpre destacar que a situação atual do efetivo de 1º Sgt do 4º BIL, já computado com o próprio recorrente, é deficitária em 40%, considerando o Quadro de Cargos Previstos (QCP) da OM, ao passo que o efetivo de 1º Sgt no 72º BI Mtz (Petrolina-PE), excede em 200% o previsto no correspondente QCP, não se coadunando a revogação da transferência com a necessidade do serviço que deve nortear essa natureza de atos administrativos;

j. quanto aos transtornos familiares e financeiros apontados, embora relevantes, não se caracterizam como causas motivadoras da anulação ou retificação do ato administrativo de movimentação do militar;

k. tenha-se em mente que, no caso em tela, o Órgão Movimentador, atentando para os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, *caput*, do Diploma Constitucional, analisou a situação apresentada pelo recorrente e concluiu pela impossibilidade de conciliar a necessidade do serviço com os seus interesses individuais;

l. não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a anulação ou a retificação do ato de movimentação do militar em tela, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação questionado; e

m. por fim, quanto ao pedido de concessão do efeito suspensivo, não há na legislação pertinente à matéria previsão de tal benefício, tampouco a situação exposta nos autos apresenta elementos aptos a justificar a adoção de medida excepcional prevista em legislação estranha à castrense.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que o ato administrativo que envolveu a movimentação do interessado para o 4º BIL (Osasco-SP) foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, não incidindo em nenhuma das situações autorizadoras da anulação ou da retificação de movimentação, previstas no art. 10 das IG 10-02, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho o ato administrativo de movimentação do militar, publicado no Adt DCEM nº 3A, ao Bol DGP nº 065, de 21 AGO 13, em face das razões de fato e de direito acima expendidas.

b. **INDEFIRO** o pedido de concessão de efeito suspensivo em razão da falta de previsão legal.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao CMNE e ao 72º BI Mtz (Petrolina-PE), para as providências decorrentes.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 020/2014.

Em 18 de fevereiro de 2014.

PROCESSO: EB 64536.003302/2014-88

ASSUNTO: Cancelamento de punição disciplinar

1º Sgt MB - Mnt Vtr Auto (019678983-8) ADROVALDO PEREIRA DE LUNA JÚNIOR

1. Processo originário do Documento Interno do Exército-DIEx nº 865-C1.5/E1/CMNE, de 12 DEZ 13, do Comando Militar do Nordeste (CMNE), encaminhando requerimento, datado de 15 OUT 13, em que o 1º Sgt MB - Mnt Vtr Auto (019678983-8) ADROVALDO PEREIRA DE LUNA JÚNIOR, servindo no 14º Batalhão Logístico (14º B Log), ambas Organizações Militares sediadas em Recife-PE, solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, impedimento disciplinar, que lhe foi aplicada, em 23 DEZ 04, pelo Comandante daquele Batalhão.

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. na apreciação do pleito, realizada por seu atual Comandante de Organização Militar (OM), constata-se que o requerente tem prestado bons serviços ao Exército ao longo de sua carreira, encontrando-se, atualmente, no comportamento excepcional;

b. a referida autoridade, após análise das folhas de alterações do requerente, destaca que o militar tem pautado sua vida pessoal e profissional pela dedicação e lealdade, demonstrando ainda ser um militar devotado e possuidor de uma excelente capacidade de trabalho e vocação para as funções da caserna, indicando que o objetivo educativo da punição imposta foi plenamente alcançado, sendo de parecer favorável ao cancelamento da sanção disciplinar em exame;

c. o escalão superior daquela OM, 10ª Bda Inf Mtz, na sua avaliação sobre o pedido em questão, destacou que o requerente tem bons serviços prestados, boa capacidade de trabalho e boa conduta civil e militar, apresentando parecer favorável ao pleito do requerente, o que foi corroborado pela 7ª Região Militar - 7ª Divisão de Exército - 7ª RM - 7ª DE (Recife-PE); e

d. seguindo a cadeia de comando, o CMNE, ratificando os pareceres supracitados, assinalou que em razão dos excelentes serviços prestados pelo requerente ao longo de sua carreira, reconhecidos pelos diversos elogios de seus Chefes e Comandantes, o pedido merece prosperar, destacando que já transcorreram 9 (nove) anos desde a aplicação da punição em comento, sem que o militar incorresse na prática de qualquer conduta contrária à disciplina, evidenciando que a reprimenda aplicada já cumpriu seu mister educativo e disciplinador, emitindo parecer favorável ao atendimento do pleito.

3. No mérito:

a. verifica-se que o militar vem desempenhando as funções que lhe são afetas com competência e dedicação, resultando em bons serviços prestados ao Exército Brasileiro, possuindo conceito favorável de seus comandantes para a concessão do cancelamento pleiteado;

b. diante do exposto, infere-se que os efeitos colimados pela sanção disciplinar, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, já foram alcançados; e

c. conforme a documentação acostada ao processo e as informações prestadas pelas autoridades do canal de comando, constata-se que o pedido encontra-se instruído com dados suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 AGO 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Nordeste e à organização militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste gabinete.

Gen Div ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército